



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Hellen Elesbão de Oliveira Alves Brandão

**Mudando o jogo: o esporte como meio de resgate à cidadania no sistema
socioeducativo**

Brasília - DF

2023

HELLEN ELESBÃO DE OLIVEIRA ALVES BRANDÃO

Mudando o jogo: o esporte como meio de resgate à cidadania no sistema socioeducativo

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB).

Orientadora: Prof^a Dr^a Karen Santana de Almeida Vieira.

Brasília - DF

2023

Hellen Elesbão de Oliveira Alves Brandão

Mudando o jogo: O esporte como meio de resgate à cidadania no sistema socioeducativo

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB) sob orientação da Prof^a Dr^a Karen Santana de Almeida Vieira.

Aprovado em: / /

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a Karen Santana de Almeida Vieira
Professora orientadora - SER/UnB

Prof^a Míriam de Souza Leão Albuquerque
Examinadora - SER/UnB

Prof^o Djonatan Kaic Ribeiro de Souza
Examinador - SER/UnB

Brasília - DF

2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Hellen do passado, que se manteve firme em busca dessa conquista e principal responsável por essa realização; a minha mãe, Aline Elesbão, e minha maior inspiração, que não me permitiu desistir, mesmo quando todos os fatores aparentavam mostrar que chegar aqui não fazia sentido; a minha equipe de futsal da UnB, que foi a minha principal motivação para o desenvolvimento do tema deste trabalho, em especial minhas parceiras, Mariana Pinheiro, Francine Rodrigues, Júlia Birbeire, Luiza Jaguaribe e meu eterno mestre Pedro Saci, que me ensinaram e ensinam muito sobre superação, resiliência, disciplina, companheirismo e amizade; aos meus familiares, Lindalva Brandão, Marcelo Brandão, Antônio Brandão, Henrique Brandão, Emerson Vianer e Araci Elesbão, que sempre me apoiaram e me incentivaram nos meus estudos; à Eduarda Neves, que tornou o processo de elaboração deste trabalho mais leve e esteve comigo em todos os momentos e fases que existem do início ao término de um TCC, suportando com excelência todas elas; e aos meus irmãos mais novos, Sheyla e Bajoca, que foram o pretexto ideal para desestressar e sair da frente do computador nos últimos tempos.

"O esporte não possui nenhuma virtude mágica. Ele não é em si mesmo nem socializante, nem anti-socializante. Ele é aquilo que se fizer dele."

(Parlebas)

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo geral analisar o uso do esporte como uma ferramenta legítima capaz de auxiliar o processo de resgate à cidadania dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. A partir da base teórico-metodológica do método materialista histórico-dialético de Marx, foi feita uma pesquisa de caráter qualitativo e exploratório no qual, inicialmente, foi realizada uma revisão bibliográfica acerca da temática e, como complemento, utilizou-se a técnica de realização de entrevistas com roteiro de perguntas semi-estruturadas com três profissionais inseridos no sistema socioeducativo do Distrito Federal. Por meio dos dados coletados foi possível inferir que o profissional que utilizará o esporte como um instrumento de intervenção é responsável pelo seu direcionamento para a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento de habilidades essenciais de auxílio no processo de resgate à cidadania dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Palavras-Chave: Esporte; Sistema Socioeducativo; Cidadania; Medida de internação.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the use of sports as a legitimate tool capable of assisting in the process of restoring citizenship to adolescents serving socio-educational internment measures. Employing the theoretical and methodological foundation of Marx's historical-dialectical materialist method, a qualitative and exploratory research was conducted. Initially, a bibliographic review on the subject was carried out, complemented by the technique of conducting interviews with a set of semi-structured questions directed at three professionals involved in the socio-educational system of the Federal District. Through the collected data, it was possible to infer that the professional utilizing sports as an intervention instrument plays a crucial role in directing it towards the creation of an environment conducive to the development of essential skills that aid in the process of restoring the citizenship of young individuals undergoing socio-educational internment measures.

Keywords: Sport; Socio-educational System; Citizenship; Internment Measure.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

- CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CNAS** - Conselho Nacional de Assistência Social
- CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente
- IBASE** - Instituto Brasileiro de Análises Sociais
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- LA** - Liberdade Assistida
- PIA** - Plano Individual de Atendimento
- PNBEM** - Política Nacional do Bem-Estar do Menor
- POLIS** - Instituto de Estudos e Formação e Assessoria em Políticas Públicas
- PSC** - Prestação de Serviços à Comunidade
- SEJUS** - Secretaria de Estado da Justiça
- SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- SUAS** - Sistema Único de Assistência Social
- TCLE** - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. O fenômeno esportivo moderno no contexto da globalização e o sistema nacional de atendimento socioeducativo	17
1.1. O fenômeno esportivo moderno no contexto da globalização	17
1.2. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e o esporte	25
2. A categoria Cidadania, o esporte e o sistema socioeducativo	37
2.1. A categoria Cidadania e seus diferentes significados	37
2.2. O esporte no sistema socioeducativo e a cidadania	45
3. O esporte e a cidadania: as perspectivas dadas pelo esporte	52
3.1. Metodologia	52
3.2. A legitimidade do esporte como uma ferramenta de auxílio ao processo de resgate à cidadania	54
3.3. O ambiente competitivo	58
3.3.1. A intencionalidade profissional	60
3.4. Mudando o jogo: a transformação pelo esporte	62
3.5. Jogada de mestre: resgatando a cidadania	64
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	69
APÊNDICE	78

INTRODUÇÃO

A sociedade do século XXI, fortemente influenciada pelo processo de globalização¹, é caracterizada pela constante transformação das relações sociais, em que os produtos culturais de diferentes origens são abordados tanto em termos de disseminação de práticas e costumes quanto de restrição e de ressignificação dessas práticas e costumes, quando inseridas em grupos culturalmente diversos.

Além disso, o fenômeno da globalização, alinhado com o conceito de comodificação² de Marx (1996), desempenha um papel fundamental na transformação de elementos tanto materiais quanto não materiais, tais como expressões culturais, em mercadorias valiosas (MÜLLER, 1997). Dessa forma, Bitencourt (1997) explica que o processo de globalização também afeta a cultura, levando à fusão de elementos locais e globais, de modo a influenciar aspectos íntimos da vida cultural.

Esse processo pode levar à emergência de fenômenos globais capazes de reconfigurar as fronteiras geopolíticas, impulsionados por práticas que se difundem amplamente entre a população mundial (MARQUES, 2015). No entanto, devido às diferentes influências culturais, essas práticas quase nunca têm os mesmos significados ou se manifestam de forma homogênea entre os diversos grupos de indivíduos.

Nesse contexto abrangente, o esporte emergiu como um exemplo notável desse processo de globalização e de comercialização. Por um lado, à medida que o esporte se tornou um espetáculo global, ele adquiriu características de mercadoria, sendo vendido e consumido em escala mundial (MARCHI JR E AFONSO, 2007). Por outro, o esporte está inserido na sociedade moderna como uma prática plural com diferentes significados e adaptações, de acordo com a interpretação dada ao seu

¹ François Chesnais (1996) trata a globalização como o processo de mundialização do capital, onde as principais características são a flexibilização do capital, a precarização do trabalho e a exploração intensificada e descentralizada de recursos e de mão de obra, dando um enfoque maior aos aspectos relacionados ao capital. Entretanto, para a discussão desta pesquisa, o entendimento do conceito de globalização como a universalização das práticas culturais é melhor enquadrado, pois é melhor entendido dessa forma no cotidiano do esporte.

² Comodificação, segundo Marx (1996), é transformar tudo, inclusive o trabalho e as relações sociais, em mercadorias.

exercício, sendo capaz de exercer influência e ser influenciado pelos costumes e comportamentos da sociedade na qual ele é praticado conforme os múltiplos determinantes sócio-culturais, políticos, ideológicos e econômicos que o cerca (BOURDIEU, 1990).

Assim, Marchi Jr. (2002) defende que, devido a essa característica plural do esporte, ele pode ser considerado como um fenômeno sociocultural globalizado e em constante processo de construção e ressignificação, a depender do contexto no qual está inserido. Nessa lógica, o esporte possui um grande potencial de envolver as pessoas, influenciá-las e auxiliar no desenvolvimento de habilidades e valores específicos. Devido a essa característica, é comum atribuir à prática esportiva a capacidade de possibilitar diversas transformações sociais, principalmente quando associada às políticas sociais. No entanto, conforme apontado por Lima *et al.* (2020), o acesso à prática esportiva no Brasil é desigual, transformando o esporte num produto do mercado que é acessível apenas àqueles que possuem condições socioeconômicas de o consumir.

No Brasil, o esporte é um direito social e um dever do Estado garantido constitucionalmente³. Uma das formas de garantia desse direito se materializa na política do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE⁴, em especial nas diretrizes dessa política que prevê a garantia do acesso a práticas esportivas, tanto com o objetivo de proporcionar momentos de lazer quanto com o objetivo de ser utilizado como um meio de educação, ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação (BRASIL, 2006).

Nesse sentido, as medidas socioeducativas surgem com o objetivo principal de promover a integração social e o exercício da cidadania⁵ dos adolescentes que tenham cometido atos infracionais. Essas medidas visam responsabilizar os adolescentes por suas condutas, conscientizá-los sobre os papéis que ocupam na sociedade e proporcionar-lhes novas perspectivas e projetos de vida, a fim de interromper sua trajetória infracional.

O SINASE possui como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece as normas referentes às medidas socioeducativas e todos os

³ Art. 217, § 3º da CF/88.

⁴ O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo é um conjunto de normas e diretrizes que orienta o sistema socioeducativo brasileiro e será explicado com maiores detalhes no segundo capítulo deste trabalho.

⁵ A concepção de cidadania é aprofundada no Capítulo 2 deste trabalho.

aspectos relacionados à infância e à adolescência. Desse modo, o ECA coloca como prioridade absoluta a garantia da proteção social das crianças e dos adolescentes, adotando uma perspectiva que os considera como sujeitos de direitos em processo de desenvolvimento, sendo pautado na Doutrina de Proteção Integral (BRASIL, 1990).

Assim, a Doutrina de Proteção Integral tem como objetivo assegurar os direitos da criança e do adolescente à sobrevivência, ao desenvolvimento social e pessoal, bem como à integridade física, psicológica e moral, garantindo-lhes também o *status* de sujeitos de direitos e direitos especiais (BRASIL, 1990). Dessa forma, o SINASE reafirma as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito ao atendimento especializado, de caráter pedagógico, proporcionado pela medida socioeducativa ao adolescente.

Seguindo a lógica da Doutrina de Proteção Integral que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente, toda a legislação que envolve esses indivíduos é pensada para proteger seus direitos. Entretanto, em alguns casos, quando um adolescente entra no sistema socioeducativo, o cometimento de um ato infracional se deu pelo fato do adolescente estar em uma situação de pobreza e desigualdade social, podendo ser desde um abuso ou negligência sofridos até a falta de acesso a serviços básicos como educação, saúde e lazer (SOUSA, 2015). Rizzini, Sposati e Oliveira (2019, p. 14) refletem que "nessa perspectiva, com esses jovens o Estado falhou, não tendo sido capaz de lhes assegurar cuidado e proteção". Dessa forma, é possível concluir que, nesses casos, o adolescente não estava em pleno exercício da sua cidadania.

Considerando esses aspectos, é possível identificar no fenômeno esportivo uma relação com o exercício da cidadania, visto que sua prática está assegurada pela Constituição Federal. Nesse sentido, a disseminação da prática esportiva costuma conduzir os objetivos de diversos programas sociais reconhecendo-o como um instrumento com grande potencial de transformação de realidades e de promoção e exercício da cidadania.

A partir desse debate, este trabalho possui como **objetivo geral**: analisar o uso do esporte no sistema socioeducativo como uma ferramenta legítima capaz de auxiliar o processo de resgate à cidadania dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Além disso, esta pesquisa possui como objetivos específicos: investigar qual(is) a(s) relação(ões) do uso do esporte no

processo de resgate da cidadania de adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação e indicar possíveis formas de intervenção do Serviço Social no Plano de Atendimento Individual - PIA a partir do uso do esporte.

Para realizar essa análise, esta pesquisa utilizou a metodologia⁶ de pesquisa de caráter qualitativo e exploratório, com a utilização das técnicas de revisão bibliográfica e documental e a realização de entrevistas com atores-chave inseridos no contexto do sistema socioeducativo do Distrito Federal a fim de coletar dados pertinentes para complementar a análise da pesquisa.

Assim, a escolha dessa metodologia parte da compreensão de que dessa forma é possível compreender e explicitar o objeto fenômeno esportivo inserido no sistema socioeducativo e as possibilidades do uso desse fenômeno no processo de resgate à cidadania.

A partir dos dados e informações obtidas, essa metodologia serviu de base para a compreensão das formas como o esporte pode ser utilizado durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação como um instrumento legítimo de resgate à cidadania, destacando elementos que traduzam o papel social do esporte e sua potencialidade como uma ferramenta para garantir a realização dos direitos de cidadania.

Nessa perspectiva, busca-se aprofundar a compreensão das dimensões da cidadania e do esporte, a fim de refletir sobre os pontos em que o esporte é reconhecido como uma ferramenta legítima de inclusão social, destacando elementos que traduzam o papel social do esporte e sua potencialidade como um instrumento legítimo para garantir a realização dos direitos de cidadania.

Tendo como base essa breve discussão, os principais aspectos que motivaram o desenvolvimento desta pesquisa foram: 1) motivação pessoal da autora, que tem a prática esportiva presente em sua vida cotidianamente; 2) a percepção de que cada vez mais diferentes áreas do conhecimento buscam utilizar o esporte como elemento de transformação individual e social; 3) o reconhecimento da capacidade educativa do esporte; 4) a possibilidade de alterar a trajetória

⁶ No geral, o Serviço Social utiliza como metodologia de análise o materialismo histórico dialético, que tem como fundamentação o marxismo. Entretanto, para a realização desta pesquisa, essa base teórico-metodológica foi aplicada de forma indireta, pois foram utilizados autores de diferentes áreas do conhecimento para fazer a discussão sobre as categorias Cidadania e Globalização, sendo em alguns casos autores de escolas teóricas distintas.

infracional de um adolescente logo quando essa conduta tem início, tendo o esporte como um dos elementos centrais desse processo.

Dito isso, a análise buscou compreender as relações existentes entre o esporte, o sistema socioeducativo e a cidadania, o processo de construção e de reconstrução desses elementos e como - e se - pode ser desenvolvida uma ação dentro do sistema socioeducativo com o uso do esporte para trazer de volta a cidadania dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Esta pesquisa se justifica pela importância social de analisar a hipótese de que existe legitimidade de transformação social por meio do esporte, sendo nesse caso, investigada dentro do sistema socioeducativo, por meio da percepção das entrevistas com os atores-chave.

O esporte, analisado por uma perspectiva educativa, se apresenta para a sociedade por meio de concepções de que, a partir da sua prática, é possível desenvolver habilidades de comunicação, inclusão, cooperação, disciplina, autoconhecimento e solidariedade, além de ser comumente reconhecido como um possível instrumento de exercício da cidadania, de prevenção ao cometimento de atos infracionais e de ressocialização (NOGUEIRA, 2011).

Nesse sentido, esta pesquisa é uma oportunidade de compreender e analisar a importância do uso do esporte como uma ferramenta legítima de resgate à cidadania.

Este trabalho está dividido em três capítulos: Capítulo 1: O fenômeno esportivo moderno no contexto da globalização e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Esse capítulo apresenta o que é entendido como esporte no contexto da globalização, quais os impactos da globalização no fenômeno esportivo, o que é SINASE, como ele é implementado a partir do Plano Individual de Atendimento - PIA e como o esporte está inserido nesse sistema.

Capítulo 2: A categoria cidadania, o esporte e o sistema socioeducativo. Aqui, são abordadas diferentes formas de significar e compreender a cidadania e é feita uma correlação entre os três elementos centrais dessa pesquisa: o esporte, o sistema socioeducativo e a cidadania. Nesse sentido, esse capítulo traz uma reflexão sobre as possibilidades do uso do esporte no sistema socioeducativo como uma ferramenta legítima de auxílio no processo de resgate à cidadania, a partir da implementação do PIA. Além disso, esse capítulo tece uma crítica em relação a quantidade de produções científicas do Serviço Social acerca do uso do esporte no

sistema socioeducativo, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de auxiliar no processo de resgate à cidadania.

Por fim, o Capítulo 3: O esporte e a cidadania: as perspectivas dadas pelo esporte, traz uma descrição detalhada da metodologia e dos procedimentos metodológicos utilizados para a construção desse trabalho. Esse capítulo faz também uma análise crítica acerca dos dados e das informações obtidas na coleta de dados de pesquisa e discute os resultados encontrados.

Após essa construção, o trabalho é finalizado nas considerações finais, onde são recapitulados os principais elementos da construção deste trabalho e é feito um breve fechamento crítico acerca do conteúdo discutido aqui.

Capítulo 1: O fenômeno esportivo moderno no contexto da globalização e o sistema nacional de atendimento socioeducativo



⁷ (Fonte: Autoria própria).

1. O fenômeno esportivo moderno no contexto da globalização e o sistema nacional de atendimento socioeducativo

Este capítulo, discute o processo de construção histórica do fenômeno esportivo, desde a sua gênese até o contexto da sociedade globalizada do século XXI, onde versa sobre o que é entendido como esporte e quais os impactos da globalização no fenômeno esportivo, tanto em termos conceituais quanto em termos de aplicabilidade.

Além disso, o capítulo faz um resgate histórico acerca da compreensão da infância e da adolescência no contexto brasileiro e das políticas públicas destinadas a esse segmento da população. Nesse contexto, o capítulo discorre sobre o que é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, como ele é implementado a partir do Plano Individual de Atendimento - PIA e como o esporte está inserido e pode ser utilizado nesse sistema.

1.1. O fenômeno esportivo moderno no contexto da globalização

A atual sociedade globalizada pode ser entendida principalmente pela facilidade de disseminação de práticas no âmbito econômico, cultural e político, apresentando uma realidade distinta de épocas passadas. Sua configuração se apoia em uma visão cultural que, teoricamente, é mundializada e coloca em risco identidades socioculturais em âmbitos nacionais e regionais (SCOTT, 2010).

A partir dessa perspectiva, Marques (2015) explica que o esporte está inserido de forma ativa no mundo globalizado e, portanto, se apresenta como um fenômeno sociocultural participante do movimento de universalização de práticas. Entretanto, também sofre transformações quando é incorporado em diferentes culturas, adquirindo percepções, significados e formas de manifestação particulares de cada ambiente no qual ele está sendo inserido (BOURDIEU, 1983).

Esses aspectos particulares do esporte são influenciados pela cultura do ambiente e reproduzem o esporte de acordo com as características predominantes da sociedade e a estrutura social na qual ele é manifestado, concedendo à prática esportiva a característica de pluralidade e resignificação (MARCHI JR., 2002). Dessa forma, uma mesma prática esportiva pode adquirir significados e ter impactos

diferentes para diferentes praticantes, assim como as intenções dos indivíduos envolvidos no mundo esportivo podem variar em relação à mesma atividade.

Além disso, é importante destacar que a vivência e a interpretação do esporte são moldadas tanto pelo contexto social quanto pelas características individuais dos participantes numa relação dialética entre o esporte e o meio, criando uma diversidade de perspectivas e de experiências que caracterizam o esporte moderno como um fenômeno sociocultural (MARQUES, 2015).

Assim, é preciso ter cautela ao buscar compreender fenômenos e realidades socioculturais, visto que, muitas vezes, a procura pelo enquadramento desses conceitos em definições prévias ou estáticas pode ser limitadora e reducionista (MARQUES, 2015).

Dessa forma, é de extrema importância considerar as configurações sociais que deram origem ao esporte, bem como aquelas que o têm transformado ao longo do tempo, para que seja possível compreendê-lo em sua totalidade e elaborar conceitos que incorporem todas as suas nuances.

Em termos gerais, Melo (2010) identifica na literatura duas principais tendências sobre a origem histórica do esporte, uma relacionada ao processo evolutivo do esporte na Antiguidade e outra decorrente de uma ruptura histórica que sugere a gênese do esporte proveniente da sociedade moderna, sendo datada ao final do século XVIII e início do século XIX na Inglaterra.

Nessa lógica, a primeira vertente argumenta que a manifestação esportiva remonta à Antiguidade, tornando-se evidente em antigas práticas e rituais da cultura greco-romana, os quais possuíam um caráter marcante tanto bélico quanto religioso (ATHAYDE, 2014). Nessa tendência, essa forma ancestral é considerada como uma protoforma do esporte moderno, sendo os Jogos Olímpicos da Era Antiga os precursores dos Jogos Olímpicos Modernos. Passos (2017, p. 99), identifica que essa concepção trata o fenômeno esportivo contemporâneo como "fruto de uma evolução natural dos antigos jogos gregos, percebendo o esporte moderno da mesma forma em relação às práticas corporais da antiguidade e idade média (esporte antigo)".

A segunda corrente de pensamento busca compreender o esporte como um fenômeno moderno, que, embora possa apresentar semelhanças técnicas com antigas manifestações culturais, possui significados e interpretações bastante distintas daquelas experimentadas nos jogos antigos (PASSOS, 2017).

Essa tendência relaciona o surgimento e o desenvolvimento do esporte contemporâneo ao avanço da sociedade capitalista, sendo um produto da modernidade, com sua origem historicamente datada. Dentro desse contexto, argumenta-se que a prática esportiva foi moldada no seio da aristocracia europeia, como resultado da riqueza e da liberdade das classes dominantes, que tinham condições para desfrutar do ócio (ATHAYDE *et al.*, 2016). Assim, a gênese do esporte se dá entre os séculos XVIII e XIX, como uma resposta às demandas das elites dominantes (ATHAYDE *et al.*, 2016).

Essa vertente reconhece que o esporte contemporâneo vai além das práticas antigas, incorporando elementos sociais, econômicos e culturais específicos da era moderna. Nesse sentido, o esporte contemporâneo transcende o mero entretenimento ou rituais antigos, e adquire características particulares da evolução do sistema capitalista, sendo fortemente influenciado e disseminado pelo processo de globalização.

Nesse contexto, Giddens (1991, p. 69-70) define a globalização como "a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por acontecimentos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa". Desse modo, a globalização cria um elo dialético entre os diversos eventos mundiais, em que os fenômenos deixam de ter apenas consequências locais e passam a influenciar e serem influenciados por todo o mundo.

Seguindo essa lógica, Ianni (2001) defende que uma das principais características do mundo globalizado é o entrelaçamento complexo e interdependente de elementos econômicos, políticos e sociais, no qual o capitalismo desempenha um papel fundamental. Nesse sentido, o autor argumenta que o processo de produção é segmentado em cadeias produtivas que ultrapassam as fronteiras nacionais para baratear os custos da produção, seguindo o princípio da acumulação de capital (IANNI, 2001).

Dessa forma, Pires (1997) reflete que, se existe um processo de internacionalização das etapas de produção, deve haver também a globalização do consumo desses bens. Portanto, a "globalização significa, acima de tudo, a globalização das mercadorias" (MÜLLER 1997, p. 20).

Essa ideia foi amplamente discutida por Marx (1996) por meio do conceito de comodificação. Esse conceito descreve o processo pelo qual os produtos do

trabalho humano e as relações sociais passam a ser tratadas como mercadoria e são transformadas em relações comerciais de compra e venda no sistema capitalista.

Ao analisar essa ideia a partir da perspectiva da globalização, é possível perceber que na atual sociedade industrial, marcada pela sua complexidade e pela acumulação de capital, esse processo de comodificação se torna mais intenso e elementos de natureza não material, tais como elementos culturais, também são transformados em mercadoria. Dessa forma, Jameson (1997) argumenta que no capitalismo tardio tudo o que é produzido, incluindo as expressões culturais, são cada vez mais inseridos nessa lógica de mercado.

Assim, Costa (2021), discute que, conforme a globalização diminui as distâncias entre as diferentes regiões e os acontecimentos ao redor do mundo, aflora uma tendência ao enfraquecimento dos traços particulares de uma cultura local e nacional em detrimento do surgimento de uma única cultura global. Essa relação integra elementos locais e globais de modo a influenciar profundamente aspectos específicos de uma identidade cultural. Portanto, a globalização, conforme Giddens (2007, p. 22), “não diz respeito apenas ao que está 'lá fora', afastado e muito distante do indivíduo. É também um fenômeno que se dá 'aqui dentro', influenciando aspectos íntimos e pessoais de nossas vidas.”

Esse processo pode resultar na disseminação de fenômenos de maneira global que redefinam as fronteiras geopolíticas com base em práticas que se tornam comuns a uma grande parcela da população mundial (MARQUES, 2015).

Nesse sentido, ancorado nos alicerces da globalização e seguindo a perspectiva da segunda tendência sobre a sua origem histórica, o esporte encontra um terreno fértil para se desenvolver sob a lógica do capitalismo, sendo mundialmente disseminado, influenciado e influenciando, de modo a criar e reconfigurar hábitos, costumes e práticas culturais (BITENCOURT, 1997).

A propagação do fenômeno esportivo no Brasil também está relacionada à mudança ocorrida no séc. XX, período no qual a elite brasileira procurava dissociar a identidade nacional dos traços da escravidão e escravocratas e ampliar seus padrões culturais de convívio comunitário incorporando referências da modernidade europeia (LAROQUI, 2023). Nesse sentido, a prática esportiva não foi incorporada aos planos do Estado por pressão da sociedade ou para ser reconhecida como um direito social. Na realidade, sua função primordial era servir à nação e não aos

cidadãos, fortalecendo o patriotismo e desempenhando o papel de um símbolo da modernidade.

Betti (2020), aponta que o interesse do Estado na prática esportiva estava centrado na percepção do seu uso como uma ferramenta eficiente e propagação de valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito pela hierarquia. Conforme, Linhales (1996) a institucionalização do esporte no Brasil priorizou o esporte de elite e de alto rendimento, que, em termos gerais, resultou no início do processo de exclusão e de inacessibilidade às políticas esportivas, que marca o modelo esportivo brasileiro incentivado pelo Estado.

Dessa forma, a oficialização do esporte como um elemento de interesse do Estado seguiu os moldes do desenvolvimento do sistema capitalista. Assim, a burguesia utilizava a prática esportiva no tempo livre e como um instrumento de desenvolvimento de habilidades criativas, enquanto para a classe trabalhadora o esporte era uma ferramenta de educação com foco no desenvolvimento de habilidades necessárias ao trabalho e à manutenção do *status quo*.

Somente a partir da implementação da Constituição Federal de 1988, quando os direitos de cidadania foram consolidados no Brasil, é que o esporte passa a ser tratado como um direito social. Conforme o artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990).

Ao trazer esse debate para o contexto da globalização moderna, Mascarenhas (2006) discute que o esporte e o lazer passam por transformações relacionadas ao aumento de sua exploração comercial, envolvendo práticas, atores e produtos e assume o caráter de mercadoria. Desse modo, Bracht e Almeida (2003, p. 91) apontam a “[...] passagem de um modelo de esporte que o entendia como um bem social, como um direito deste, para a ideia do esporte como um direito do consumidor”. Sendo assim, o esporte é inserido plenamente nas bases do capitalismo globalizado e assume o caráter de mercadoria, tanto como produtor de um mercado esportivo, quanto como produto desse mesmo mercado, condicionando a sua prática ao poder de consumo da população.

A partir dessa discussão, é possível formular alguns conceitos que definem o fenômeno esportivo. Assim, para Marchi Jr e Afonso (2007, p. 24), o esporte é “uma atividade física em constante desenvolvimento, construída e determinada conforme uma perspectiva sociocultural, e em franco processo de profissionalização, mercantilização e espetacularização”.

Essa definição situa o esporte nessa lógica de mercado da sociedade capitalista, na qual o esporte contemporâneo se apresenta como produto e produtor de mercadorias, a partir do seu processo de profissionalização e de espetacularização e, ao mesmo tempo, reconhece o esporte como um fenômeno sociocultural em constante reinterpretação. Além disso, os autores reconhecem o esporte como um objeto em contínua evolução, o que permite que ele se transforme de acordo com as demandas sociais às quais está sujeito.

Nesse contexto, o esporte é entendido como um fenômeno moderno que incorpora elementos sociais, econômicos e culturais específicos da era moderna e do progresso do sistema capitalista. Assim, o esporte não é um domínio separado da sociedade, mas está intrinsecamente conectado a ela, refletindo a dinâmica e sendo influenciado pelos interesses do sistema capitalista (ATHAYDE *et al.*, 2016).

Nessa lógica, o esporte está sempre em processo de transformação para se adaptar e se adequar aos novos estágios do capitalismo, de modo que os aspectos ideológicos, políticos, sociais e econômicos relacionados ao esporte são influenciados pelo contexto histórico e pelas relações de poder presentes, destacando-se aqueles que têm maior funcionalidade na manutenção do *status quo* (ATHAYDE *et al.*, 2016).

Essa linha de análise, aborda o esporte de forma holística, considerando não apenas os seus aspectos técnicos e competitivos, mas também os fatores sociais, políticos e econômicos que o cercam. Isso permite a compreensão de como o esporte está integrado na sociedade, como ele reflete e influencia as dinâmicas sociais, e como ele pode ser uma fonte de transformação e inclusão.

Seguindo essa lógica, Elias e Dunning (1992, p. 230) propuseram uma definição do esporte moderno sugerindo que:

O esporte - qualquer que seja - é uma atividade de grupo organizada, centrada num confronto entre, pelo menos, duas partes. Exige um certo tipo de esforço físico. Realiza-se de acordo com regras conhecidas, que definem os limites da violência que são autorizados, incluindo aquelas que definem se a força física pode ser totalmente aplicada. As regras determinam a

configuração inicial dos jogadores e dos seus padrões dinâmicos de acordo com o desenrolar da prova. Mas todos os tipos de esportes têm funções específicas para os participantes, para os espectadores ou para os respectivos países em geral. Quando a forma de um desporto fracassa na execução adequada destas funções, as regras podem ser alteradas.

Essa perspectiva enfatiza a importância das regras, do protagonismo, da disciplina, do relacionamento interpessoal e do controle emocional no esporte, refletindo as demandas da sociedade capitalista em busca de um comportamento civilizado e controlado.

Ademais, os autores ressaltam a importância do esforço físico, da competição entre oponentes e do uso de regras que regulam o emprego da violência e as configurações da disputa. Eles também enfatizam a característica da adaptabilidade do esporte, permitindo diferentes formas de prática e de intenção da prática, conforme às necessidades sociais do grupo e local. Por fim, o esporte é visto como um espaço performático que permite experiências libertadoras, proporcionando sensações de imprevisibilidade, medo, confronto e extravagância dentro dos limites pré estabelecidos como uma forma de resposta controlada e equilibrada às pressões do cotidiano.

Por meio dessa discussão, o fenômeno esportivo moderno revela uma complexidade intrínseca, podendo ser analisado e definido a partir de diferentes focos e diversas perspectivas de interpretação. Nesse sentido, seguindo a segunda tendência de análise da gênese do esporte, este trabalho considera o esporte ou o fenômeno esportivo como qualquer manifestação esportiva, seja institucionalizada ou não, construída socialmente, inserida na lógica do sistema capitalista, difundida pelos termos da globalização e dotada de uma multiplicidade de significados e intenções.

Partindo dessas análises, o esporte se torna um fenômeno social que, como poucos, possui a capacidade de envolver as pessoas e influenciá-las, se utilizado com tal finalidade. Frente a esse potencial, são atribuídas à prática esportiva diversas possibilidades de transformação social.

Além disso, Booth, Roberts e Laye (2012) apontam que praticar esportes está diretamente relacionado à prevenção de doenças crônicas não hereditárias e ao conforto e bem-estar físico, psicológico e social. Para complementar, Botelho *et al.* (2021) afirmam que, no contexto brasileiro, o esporte é reconhecido como uma expressão da cultura, enriquecida com profundos significados culturais e sociais,

podendo assim, de acordo com Müller (1997), ser um instrumento que gera um sentimento de pertencimento a um grupo específico.

Apesar desses e inúmeros outros benefícios e vantagens da prática esportiva, Lima *et al* (2020) constataram que a maior parte da população brasileira não pratica atividades esportivas regularmente. Ainda segundo os autores, isso ocorre, dentre outros aspectos, devido ao sexo, raça e condição socioeconômica. Essa constatação revela uma profunda conexão entre o esporte na sociedade atual e o esporte na sua gênese, quando analisado sob a perspectiva do seu surgimento ter sido fruto da liberdade da nobreza europeia de usufruir do ócio (ATHAYDE *et al.*, 2016).

Dessa forma, Nogueira (2011), avalia que uma característica marcante do Brasil está relacionada ao reconhecimento da desigualdade social como um traço intrínseco às estruturas sociais. Essa desigualdade, como apontado por Behring e Boschetti (2008), encontra-se ancorada na interconexão de fatores históricos, econômicos, políticos e culturais, os quais fundamentam as condições propícias, as dinâmicas conflituosas e as questões estruturais da economia, com consequências diretas na produção e reprodução da vida social.

Conforme dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais - IBASE e pelo Instituto de Estudos e Formação e Assessoria em Políticas Públicas - POLIS (2006), o custo elevado de atividades artístico culturais, a falta de segurança nos espaços de lazer e de práticas esportivas e a concentração de oportunidades para a prática em regiões privilegiadas e de difícil acesso são justificativas frequentemente apontadas para explicar a falta de envolvimento em atividades esportivas.

A partir dessas contribuições, é possível assumir que a prática de atividades esportivas está intrinsecamente ligada às condições de vida dos indivíduos. Nesse contexto, pesquisas realizadas por Pontes (2019) e Botelho *et al.* (2021) revelaram que a prática de esportes no Brasil ocorre sistematicamente em benefício de grupos socialmente e economicamente privilegiados.

Desse modo, apesar do gradual crescimento do nível de participação em atividades esportivas no Brasil, esse aumento não significa necessariamente que os grupos às margens da sociedade têm tido mais oportunidades (BRASIL, 2019). Ao fazer esse debate em torno da população jovem, os dados revelam que essa disparidade é ainda mais alarmante. Segundo estudo divulgado pelo IBGE (2017),

mais da metade dos jovens brasileiros não praticavam nenhum tipo de atividade esportiva.

Assim, Nogueira (2011) debate como a vida cotidiana é fortemente influenciada por elementos socioeconômicos, principalmente quando se trata da população jovem. Nesse sentido, Castro, Aquino e Andrade (2009), abordam a frequente associação de jovens ao comportamento infracional e a necessidade de se formular ações específicas a esse segmento populacional, de modo a prepará-la para uma vida adulta que busque a manutenção do *status quo*.

Nessa perspectiva, Viana e Lovisolo (2009), explicam que, pelo ponto de vista da sua capacidade educativa, o esporte se encontra como uma das principais estratégias de intervenção na elaboração de políticas públicas para a juventude. Do mesmo modo, Melo (2005) argumenta que a prática esportiva é comumente compreendida como uma atividade capaz de minimizar os possíveis efeitos negativos da ociosidade, numa interpretação que sugere uma relação direta entre a falta de lazer e o cometimento de atos infracionais.

A partir dessas considerações, é possível perceber o esporte como parte integrante e ativa do processo de globalização, apresentando características da lógica de mercado e se configurando como um bem de consumo. Entretanto, a mercantilização restringe a prática esportiva à população economicamente privilegiada, dificultando o pleno acesso da maior parte da população aos benefícios e vantagens da prática de atividades esportivas.

Nesse contexto, urge a necessidade de criação de estratégias que minimizem esse abismo social e dêem oportunidade para que os jovens possam se beneficiar com a prática esportiva.

1.2. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e o esporte

Para uma compreensão abrangente do sistema de assistência oferecido aos adolescentes que cometem atos infracionais, é imprescindível adquirir uma compreensão dos significados atribuídos à infância no Brasil, bem como o papel desempenhado por ela. Em vista disso, é essencial ter uma visão histórica do desenvolvimento das medidas de assistência à infância e das políticas sociais voltadas aos adolescentes envolvidos em comportamentos infracionais.

A história da infância e adolescência no Brasil durante o período colonial revela que crianças e jovens eram privados de seus direitos e frequentemente descritos de forma depreciativa como menores.

Conforme Rizzini, 1993, p. 96:

Menor não é apenas aquele indivíduo que tem a idade inferior a 18 ou 21 anos conforme mandava a legislação em diferentes épocas. Menor é aquele proveniente de família desorganizada onde imperam os maus costumes, a prostituição, a vadiagem, a frouxidão moral e mais uma infinidade de características negativas, tem a sua conduta marcada pela amoralidade e pela falta de decoro, sua linguagem é de baixo calão, sua aparência descuidada, tem muitas doenças e pouca instrução, trabalha nas ruas para sobreviver e anda em bandos com companhias suspeitas.

Matos e Janczura (2020) discorrem que o tratamento atribuído a esses menores envolvia uma abordagem reformadora e higienista diante de casos de crime e mendicância. Na época, havia uma preocupação em higienizar as ruas e ocultar essas crianças dos olhares da sociedade. A primeira medida de proteção à infância ocorreu durante o período republicano, no século XX, resultando na criação do primeiro Juizado de Menores e na aprovação do Código de Menores Mello Mattos de 1927 (MATOS; JANCZURA, 2020).

De acordo com Ortegal (2011), o Código de Menores de 1927 representava e assegurava a intervenção estatal no âmbito familiar. Essa intervenção governamental buscava abordar, como se referia na época, a questão do menor ou o desafio do menor, por meio de uma política que estabelecia a criação de instituições e permitia uma significativa intervenção estatal nas famílias.

Seguindo essa lógica, em 1964, pela Lei 4.513/64, foi criada a Política Nacional do Bem-Estar do Menor - PNBEM, a qual, segundo Miranda (2020), era pautada na lógica do assistencialismo com o objetivo de proporcionar ao Estado o exercício do controle sob as crianças e os adolescentes. Nessa perspectiva, ocorriam frequentes violações dos direitos das crianças e adolescentes, sem a promoção da cidadania para essa população.

Essa realidade resultou na reformulação do Código de Menores de 1927, ocorrida em 1979. Em 10 de outubro de 1979, foi promulgado o novo Código de Menores, Lei nº 6.697/79, substituindo o Código de Menores Mello Mattos, de 1927. Com essa mudança, foi instituída a doutrina do menor em situação irregular.

O Código de Menores de 1979 servia como um instrumento de função ideológica que difundia valores com o objetivo de adequar os indivíduos ao *ethos* dominante, exercendo controle sobre a infância e adolescência, que eram vítimas de negligência por parte da família, sociedade e Estado em relação a seus direitos fundamentais. Nesse sentido, o código preservava a abordagem punitiva e a institucionalização com base em uma perspectiva moralista e conservadora (SILVA, 2018).

Assim, Faleiros (2009, p. 66) afirma que:

O sistema, como são denominados tanto a política da infância, como o conjunto de mecanismos de repressão, inclusive o esquema de controle social e político (com o terror e a tortura), deveria estar presente em todas as partes, controlando, vigiando, educando para que a integração se processasse de acordo com o plano racional elaborado pelos tecnocratas.

Ao término dos anos 1970, no entanto, os movimentos sociais se fortaleceram na luta contra a ditadura militar e pela restauração da democracia no Brasil. Nesse momento, a sociedade compreendia que tanto o Código de Menores (BRASIL, 1979) quanto a Política Nacional de Bem-Estar do Menor - PNBEM (BRASIL, 1964) faziam parte do conjunto de medidas sócio repressivas do Regime Militar, demandando mudanças (FREITAS, 2014).

Esses movimentos desempenharam um papel essencial na quebra do regime autoritário brasileiro e nas reformas promovidas pela Constituição Federal de 1988, com um enfoque especial na garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, adotando uma perspectiva de proteção a esse segmento, que foi consolidado posteriormente no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Superando a abordagem da Doutrina da Situação Irregular, se constrói a Doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente, a qual preconiza a proteção integral desse grupo, incluindo todas as dimensões de suas vidas e responsabilizando a família, a sociedade e o Estado no processo de proteção (MATOS; JANCZURA, 2020).

Conforme Freitas (2014), a característica fundamental da Doutrina da Proteção Integral reside no reconhecimento das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos, em igualdade de condições com os adultos, porém em uma fase de desenvolvimento particular.

Nesse sentido, para Oliveira (2010, p. 33):

O reconhecimento da condição peculiar de desenvolvimento, na qual se encontram as crianças e os adolescentes, e da necessidade de garantir a corresponsabilidade da família, da comunidade, sociedade e do poder público de assegurar a proteção a esse segmento, com prioridade absoluta, consagra-se como grandes avanços do ECA.

A partir da consolidação do ECA, em 12 de outubro de 1991, por meio da Lei nº 8.242, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA foi instituído. Esse conselho emitiu diversas resoluções, incluindo a Resolução nº 119 de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que posteriormente foi transformado na Lei nº 12.594/2012. Essa resolução se tornou uma referência nacional para programas de medidas socioeducativas.

Conforme Brasil (2006, p. 24), o SINASE é "uma política pública destinada a inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais".

Dessa forma, a legislação em vigor reconheceu a condição do adolescente como um indivíduo em desenvolvimento e, por isso, passível de mudança. Assim, essa legislação não se guia pela perspectiva da punição pelo cometimento de atos infracionais, como ocorria no Código de 1979, na verdade, busca promover um processo educativo e de responsabilização, que deve orientar o funcionamento do socioeducativo (FREITAS, 2014).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, estabelece as diretrizes e os procedimentos para o cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes que comprovadamente tenham cometido ato infracional, de acordo com o que é descrito como crime ou contravenção penal. Dessa forma, o SINASE reafirma as diretrizes da Doutrina da Proteção Integral disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no que diz respeito ao atendimento especializado, de caráter pedagógico, proporcionado pela medida socioeducativa ao adolescente (BRASIL, 2006).

Entende-se como objetivos da medida socioeducativa, conforme descrito no Art. 1º §2º da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012:

I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio de cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou a restrição de direitos, observando os limites previstos em lei (BRASIL, 2012).

Segundo Leal e Carmo (2014, p. 205-206), as medidas socioeducativas são meios para oferecer ao adolescente em conflito com a lei “condições para ressignificar o ato infracional cometido em suas trajetórias de vida. Desse modo, o intuito da socioeducação é preparar o jovem para um convívio social e familiar, e para o exercício da sua cidadania”. Além disso, Costa (2006), afirma que a socioeducação consiste em uma forma de educação para o convívio social, com o objetivo central de promover um processo educativo que permita ao adolescente reintegrar-se à sociedade sem entrar em conflito com a lei novamente. Segundo o autor, a essência da socioeducação está em aprender a se relacionar consigo mesmo e com os outros.

Assim, Silva (2012, p. 109) reflete que:

A socioeducação tem um papel fundamental. O de atuar como espaço de mediação entre os adolescentes e jovens e a sociedade, de forma a contribuir efetivamente para o seu retorno ao convívio familiar, comunitário e social, auxiliando-os a usufruir de sua liberdade, sem o cometimento de novos atos infracionais. Ou seja, o papel da socioeducação, constitui-se em encontrar meios para educar adolescentes e jovens para a vida em liberdade.

Nesse sentido, ao ser inserido no sistema socioeducativo,

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (BRASIL, 2006, p. 46).

Dessa forma, a socioeducação, enquanto alvo de uma abordagem completa e integrada com o ECA e com o SINASE, é fundamentada em uma intervenção educativa embasada na doutrina de proteção integral, reconhecendo o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa como um ser inserido na sociedade.

Para o SINASE ser implementado a partir dessa doutrina, foi elaborado o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2013), que define os princípios e as diretrizes da sua implementação e conduz seu planejamento, execução e monitoramento dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais Decenais relativos ao SINASE. Esse documento reconhece o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa como um ser inserido na sociedade e ao mesmo tempo como vítima dessa mesma sociedade:

As causas da violência, como as desigualdades sociais, o racismo, a concentração de renda e a dificuldade ao acesso a políticas públicas, não se resolvem com a adoção de leis penais mais severas e sim através de medidas capazes de romper com a banalização da violência e seu ciclo perverso. São as políticas sociais, em particular na área da Educação, que diminuem o envolvimento dos adolescentes com a violência. Por isso é fundamental reconhecer e reverter a discriminação e as violências (física, psicológica e institucional) a que são submetidos os adolescentes em toda a rede de atendimento, do sistema de justiça até às unidades de internação dos que cumprem medidas socioeducativas. (BRASIL, 2013, p. 13)

Nesse sentido, Rizzini, Sposati e Oliveira (2019, p. 14), destacam que uma das formas de compreender as causas do cometimento do ato infracional é reconhecer que, em grande parte, essa conduta é um reflexo do contexto social no qual o adolescente está inserido, considerando que "cresceram, em sua grande maioria, em condições de vida profundamente deterioradas; curtas vidas marcadas pela violência como forma de resolução de problemas e pelo desrespeito aos seus desejos e necessidades". Nesse contexto, não cabe mais a percepção e a execução de medidas socioeducativas como forma de punição em resposta à atitude infracional, é preciso uma abordagem profunda e educativa.

Conforme dados sobre o perfil sociodemográfico da população socioeducativa no Distrito Federal, divulgados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS, 2022), em 2021 havia 3.080 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no DF, sendo 1.875 em meio aberto, 735 em internação e 470 em semiliberdade. Os dados evidenciam ainda que a parcela da população adolescente do DF em cumprimento de medida socioeducativa é composta, em sua maior parte, por homens, negros, pobres e residentes de regiões periféricas do DF (SEJUS, 2022).

A partir dos dados divulgados pela SEJUS, é possível confirmar a perspectiva de análise do cometimento do ato infracional proposta por Rizzini, Sposati e Oliveira

(2019). Além disso, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2013) reconhece a complexidade dos fatores que cercam tal atitude ao reconhecer como causas da violência a desigualdade social, o racismo, a concentração de renda e a dificuldade ao acesso a políticas públicas.

Nesse contexto, os adolescentes enfrentam diversas expressões da questão social⁸ em suas vidas diárias, como a criação monoparental, a dificuldade de acesso a políticas públicas de educação e saúde, a discriminação racial, o uso de substâncias psicoativas e os preconceitos de classe oriundos da desigualdade social. De acordo com Paes e Silva (2018), muitas vezes, essas crianças e adolescentes experimentaram violência, abandono e negligência em suas vidas antes de se envolverem em comportamentos infracionais. Portanto, a conduta infracional dos adolescentes, em grande parte, reflete as violências que testemunham em suas comunidades e convívio familiar e a incorporação da cultura da violência em suas identidades, de modo a normalizar comportamentos violentos.

Assim, se a violência cometida por adolescentes é uma reprodução multifacetada da violência sofrida por eles, o empenho para combatê-la também deve ser variado. Nesse sentido, o ambiente socioeducativo deve, portanto, ser um espaço capaz de interromper essa violência e permitir que os adolescentes desenvolvam novas relações educacionais, emocionais e sociais.

Partindo dessa reflexão, o SINASE desenvolveu o Plano Individual de Atendimento - PIA, um instrumento estratégico obrigatório para o planejamento e gestão e registro das atividades desenvolvidas com o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas (BRASIL, 2012).

A equipe técnica do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é responsável pela elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). Este plano deve contar com a participação ativa do adolescente e de sua família e englobar diversas políticas públicas, como saúde, educação, esporte e lazer, conforme estabelecido pelo SINASE (BRASIL, 2012).

Para elaborar este documento, é fundamental que a equipe faça uma análise profunda para compreender as condições de vida do adolescente, levando em

⁸ Iamamoto e Carvalho (1983) definem a questão social como um fenômeno resultante da relação conflituosa e contraditória entre capital vs. trabalho. As expressões da questão social são as manifestações concretas e visíveis dessa dinâmica entre classes, que tem sua especificidade definida no âmbito do modo capitalista de produção.

consideração seu contexto social, comunitário e familiar. Além disso, sua construção deve promover uma abordagem interdisciplinar e incentivar o protagonismo do adolescente na proposição de ações e atividades a serem realizadas no cumprimento da medida socioeducativa imposta a ele.

Conforme o Caderno de orientações técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de medidas socioeducativas em meio aberto, divulgado pela Coordenação Geral de Medidas Socioeducativas e Programas Intersetoriais o PIA tem como objetivos:

Estimular o adolescente a aderir ao processo socioeducativo, ampliando suas perspectivas futuras;
Materializar o trabalho social desenvolvido com os adolescentes;
Sistematizar as análises da equipe técnica e construir estratégias de intervenção com o adolescente; e
Estimular a responsabilização do adolescente por meio das metas estabelecidas em conjunto (BRASIL, 2022, p.8).

Nesse contexto, o Plano Individual de Atendimento (PIA) representa uma ferramenta de registro e planejamento que visa abranger a trajetória, as necessidades e os interesses do adolescente. Seu propósito é desenvolver, por meio de diálogo, propostas de projetos de vida que ofereçam alternativas para afastar o jovem da prática de atos infracionais e promovam sua autonomia. As ações implementadas no PIA devem proporcionar aos adolescentes a oportunidade de estabelecer novos laços sociais e ampliar suas experiências em áreas como cultura, esporte e educação (BRASIL, 2016).

Dessa forma, o PIA se configura como um documento que concretiza o trabalho técnico no campo da socioeducação. Ao analisar o contexto do ato infracional, levando em consideração os fatores históricos, culturais, econômicos, raciais e de gênero, as condições de acesso às políticas públicas e a qualidade dos serviços públicos, torna-se viável compreender a trajetória do adolescente até a prática do ato infracional e, assim, construir um plano de intervenção adequado (BRASIL, 2022). Portanto, o PIA representa a profissionalização da resposta estatal frente ao cometimento de atos infracionais, superando a lógica voluntarista e assistencialista que se fundamenta pela imposição de valores morais e religiosos, comumente observados nos antigos Códigos de Menores (BRASIL, 2022).

A partir desse contexto, a Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) estabeleceu que os serviços de proteção social

destinados a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto são de responsabilidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), devendo ser executados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) (BRASIL, 2009). Isso significa que o SUAS passa a incorporar e integrar o SINASE, desempenhando um papel crucial no diagnóstico das causas subjacentes ao comportamento infracional e na busca de soluções efetivas para a ruptura dessa trajetória infracional, além de inserir um profissional qualificado na estrutura de atendimento do sistema socioeducativo.

Nessa linha de pensamento, Paes e Silva (2018) discutem que apenas ao compreender as raízes históricas e sociais da violência externalizada pelos adolescentes que é possível construir um caminho de ruptura com o cometimento do ato infracional, focando na questão específica que levou o adolescente ao SINASE mas, ao mesmo tempo, compreendendo todo o contexto histórico e social que levaram o adolescente a cometer tal ato.

Dessa forma, é fundamental que os profissionais envolvidos no sistema socioeducativo, principalmente aqueles envolvidos na elaboração do PIA, como os assistentes sociais, busquem compreender a origem histórica das condições sociais, familiares e comunitárias de reprodução da violência perpetuada pelo indivíduo. Essa postura é essencial para evitar que surjam sentimentos de descrença em relação ao processo de educação do adolescente inserido no SINASE e os objetivos do sistema possam ser alcançados.

Entretanto, mesmo com a existência dos princípios e das diretrizes do ECA para a implementação do SINASE, a criminalização dos adolescentes e a percepção da juventude fundamentada no menorismo⁹ ainda perdura, embora tenha assumido uma nova fachada. Conforme aponta Oliveira (2010), a resposta do Estado frente ao cometimento de atos infracionais ainda carrega a lógica da punição e da vingança.

Assim, o sistema socioeducativo brasileiro está inserido numa dinâmica de poder que envolve uma abordagem punitivista do Estado e uma luta histórica pelo reconhecimento dos direitos humanos, que busca a responsabilização dos adolescentes pelas infrações cometidas a partir de uma abordagem

⁹ Marlúcia Carmo (2015) explica que o menorismo é uma forma de definir as crianças e os adolescentes a partir de uma perspectiva que nega sua condição de sujeito de direitos e em desenvolvimento. A partir da lógica menorista, o projeto desenvolvido para os jovens que cometeram um ato infracional é pautado na intervenção estatal visando a correção e a regeneração do indivíduo, priorizando medidas que buscassem educar para o trabalho.

ético-pedagógica que deve buscar uma atuação em prol da reparação pelas injustiças que historicamente atingiram grupos específicos da população e hoje são as maiores vítimas da ordem política, econômica e social vigente.

Nesse contexto, Paes e Silva (2018) destacam que para se construir uma intervenção emancipatória no trabalho socioeducativo é imprescindível que exista uma atuação consciente voltada para o trabalho educativo do sistema. Para isso, os autores discorrem, é preciso que o profissional tenha pleno domínio dos seus instrumentos de trabalho e partam da compreensão de que "a violência manifesta na individualidade do adolescente teve origem nas relações de dominação históricas e sociais (PAES; SILVA, 2018, p.77-78)".

Quando os profissionais não partem dessa forma de análise e atuação, as intervenções socioeducativas perdem sua profundidade em termos de um projeto ético, pedagógico e protetivo e se transformam numa tarefa unicamente burocrática, técnica e muitas vezes punitiva, que não partem de nenhuma reflexão crítica acerca das estruturas sociais de dominação e de violência sob as quais estão a origem do cometimento do ato infracional.

Entretanto, para que esse modelo de atuação seja possível, é necessário que os profissionais do SINASE incorporem a forma de entendimento sobre a infância e a adolescência descrita nas disposições do ECA, que parte do princípio que esses grupos são seres em formação, portanto, muito mais suscetíveis a influências do meio no qual estão inseridos e necessitam de políticas que busquem a sua proteção.

Além disso, é importante que esses profissionais possuam um ambiente de trabalho que lhes ofereça condições dignas de intervenção e que estejam constantemente em processo de aprendizado e formação.

Nesse contexto, esses profissionais poderão construir um modelo interventivo pautado na criatividade com a utilização de atividades pedagógicas que levem em consideração tanto a desaprovação do comportamento infracional quanto a proposição de novas perspectivas para o adolescente, buscando estratégias que integram as diferentes áreas de atuação dentro do SINASE.

Nessa lógica, retomando a compreensão de que o fenômeno esportivo moderno possui diferentes significados, intenções e objetivos, conforme proposto por Marchi Jr. (2002), é possível inseri-lo como uma proposta de intervenção criativa dentro do contexto do sistema socioeducativo. Isso se dá pela sua característica

sociocultural de ressignificação de sentido e intenção, que envolve o contexto no qual ele é praticado e os seus praticantes.

Dessa forma, o esporte pode desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento de habilidades que estimulam os adolescentes a dar novos significados a sua relação consigo e com os outros, além de ser uma oportunidade de criação de novas experiências, formas de expressão e de aprendizagem, sendo um elemento essencial do desenvolvimento humano (Viana e Lovisolo, 2009).

Reconhecendo essas características do esporte, a resolução 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que traz o conjunto de regras do SINASE, define as diretrizes para as ações socioeducativas tendo como um dos oito eixos estratégicos o Esporte, Cultura e Lazer (BRASIL, 2012). Além disso, essas orientações também estão presentes nas diretrizes de formulação do PIA, estabelecendo a necessidade de intervenções técnicas voltadas para a educação com metas relativas à escolarização, formação profissional, cultura, lazer, esporte, oficinas e autocuidado (BRASIL, 2006).

Seguindo essa lógica, Loroqui (2020), reflete que as atividades esportivas têm o potencial de estimular a reflexão sobre diferentes maneiras de se inserir no mundo, oferecendo múltiplas oportunidades para incentivar os adolescentes a desenvolverem autonomia e construam sua identidade de forma criativa, ativa e propositiva.

Partindo dessas discussões, Oliveira *et al* (2020, p. 272) apontam que "o esporte e o lazer, quando tratados na lógica da formação integral do indivíduo, se revestem de processos educativos que possibilitam criar ambientes favoráveis ao desenvolvimento positivo dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas". Portanto, as atividades esportivas e culturais devem sempre ser consideradas quando se deseja desenvolver uma intervenção que esteja em conformidade com os princípios éticos e pedagógicos do sistema socioeducativo.

Assim, as principais legislações que orientam a Doutrina da Proteção Integral, bem como o SINASE, incluem o uso do esporte de forma ampla e transversal. Nesse sentido, conforme apresentado neste trabalho, essa integração do esporte como parte das ações do SINASE é indispensável para promover o desenvolvimento e o bem-estar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, como uma maneira de atender às necessidades do adolescente de forma abrangente.

Capítulo 2: A categoria cidadania, o esporte e o sistema socioeducativo



¹⁰ (Fonte: Autoria própria).

2. A categoria Cidadania, o esporte e o sistema socioeducativo

Neste capítulo, diferentes formas de significar e compreender a cidadania serão discutidas. Além disso, será feita uma correlação entre os pilares centrais deste trabalho: o esporte, o sistema socioeducativo e a cidadania.

Assim, este capítulo traz uma reflexão acerca das possibilidades do uso da prática esportiva no sistema socioeducativo como um instrumento legítimo de auxílio no processo de resgate à cidadania dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Por fim, este capítulo tece uma crítica em relação às poucas produções científicas, principalmente no âmbito do Serviço Social, acerca das possibilidades do uso do esporte no contexto do sistema socioeducativo.

2.1. A categoria Cidadania e seus diferentes significados

A cidadania, categoria fundamental que abrange uma variedade de significados, permeia as práticas sociais e é constantemente objeto de reflexão em diversas áreas do conhecimento. Embora haja uma diversidade de interpretações e concepções associadas a essa categoria, é consensual a preocupação em proteger e fortalecer a cidadania, ampliando seu alcance e tornando-a efetiva.

Na atualidade, o Estado democrático de direito é reconhecido como uma realização ocidental que não deve regredir e a concepção de uma cidadania plena é abordada e difundida nesse mesmo sentido. Entretanto, é comum que uma análise detalhada e aprofundada da categoria cidadania não seja prioridade. Por isso, é importante realizar uma descrição dos múltiplos significados que a cidadania apresenta hoje, considerando todo o seu processo histórico, político, social e cultural de construção.

Partindo dessa reflexão, Silva (2009) discute que a cidadania, em seu sentido mais amplo, não se restringe apenas à posse de direitos e deveres estabelecidos legalmente pelo Estado. A autora identifica a existência de uma concepção cultural de cidadania, assimilada pelo senso comum, que se situa como uma intersecção entre o direito, a moral e a política, abrangendo igualmente todos os âmbitos da atuação coletiva.

Nesse contexto, a cidadania se revela como uma expressão individual de pertencimento à comunidade, envolvendo principalmente deveres éticos e uma convivência harmoniosa. Assim, Silva (2009) sistematiza a existência quatro principais noções de cidadania: 1) Concepção clássica (cidadania ativa); 2) Concepção moderna (cidadania nacional); 3) Concepção moderna ampliada (cidadania social); e 4) Concepção contemporânea (cidadania ativa ampliada).

O ideal clássico de cidadania possui como base a cidadania ateniense da Grécia Antiga, na qual, segundo Aristóteles (1998), um cidadão é aquele que tem participação legal nas decisões deliberativas e judiciais. Na concepção clássica, a cidadania é uma condição desfrutada somente por aqueles que têm o direito de participar das decisões políticas e da condução dos assuntos públicos. A noção de cidadão não abrange a totalidade da população, somente aqueles que participam na formação da vontade do Estado, por meio da posse de direitos políticos, por isso, sendo considerada uma cidadania ativa (SILVA, 2009).

Jellinek (2005) define a cidadania ativa como a possibilidade de participação ativa na criação de leis, na integração em instituições públicas e na formação da vontade do Estado. No contexto brasileiro, Silva (2004, p. 345), conceitua o cidadão como o indivíduo que detém os direitos políticos de votar, de ser votado e todas as consequências disso:

Cidadania, já vimos, qualifica os participantes da vida do Estado, é atributo das pessoas integradas na sociedade estatal, atributo político decorrente do direito de participar no governo e direito de ser ouvido pela representação política. Cidadão, no direito brasileiro, é o indivíduo que seja titular dos direitos políticos de votar e ser votado e suas consequências.

Entretanto Silva (2009) aponta que a cidadania ativa, pelo ponto de vista da Constituição de 1988 e apoiada na concepção de Jellinek (2005), vai além do mero exercício de direitos políticos, englobando toda e qualquer ação legal pela qual o indivíduo concretiza o seu poder dentro do Estado. Nesse contexto, a cidadania ativa se revela por meio das atividades do cidadão, seja como eleitor, detentor de direitos políticos, durante os processos eleitorais regulares para a escolha de líderes ou representantes nas casas legislativas, seja nas consultas populares por meio de plebiscitos ou referendos (SILVA, 2009).

Assim, a concepção clássica de cidadania, é caracterizada fortemente pela posse de direitos políticos, mas representa também a condição especial do indivíduo que participa ativamente da formação da vontade do Estado.

As revoluções liberais do final do século XVIII marcaram a consolidação do Estado constitucional e trouxeram uma nova ideia de cidadania. Sob a influência ideológica desse período, marcada pelo referencial teórico do iluminismo que culminou na Declaração dos Direitos do Homem, o cidadão passou a ser reconhecido como um indivíduo autônomo em relação à sociedade. A cidadania passou a ser vista como uma condição individual e em uma expressão de igualdade de direitos e deveres garantida por lei dentro de um território nacional, que está associada à nacionalidade (SILVA, 2009).

Nesse contexto, ganha destaque uma concepção de cidadania como uma instituição jurídica, cuja origem remonta ao direito romano. Nessa perspectiva, o *status civitatis* representava um elo de dependência entre um indivíduo e uma comunidade legalmente estruturada (FUNARI, 2003). Dessa forma, a condição de cidadão assume uma natureza mais jurídica do que política; concidadãos são os que se submetem a um mesmo sistema legal, pertencendo a uma mesma nação. Essa nova ideologia buscava estender a condição de cidadão a todos, independentemente de classe social, para que todas as pessoas pudessem participar da vida social e política.

Essa concepção de cidadania moderna, ligada a um Estado-nação, estabelece a vida, a liberdade, a igualdade e a propriedade como direitos inatos e inalienáveis. Contudo, esses direitos só eram verdadeiramente reconhecidos quando eram oficialmente incorporados em cada sistema jurídico nacional (BOBBIO, 2004). Por essa razão, a concepção de cidadania nacional, representando o *status* de pertencimento a um ordenamento jurídico específico, passou a ser reconhecida como um direito subjetivo universal de todos os seres humanos.

Entretanto, essa noção de igualdade permaneceu apenas no âmbito legislativo, sendo uma conquista que se refletia na lei, mas não na prática. Essa ideia de igualdade acabou sendo ultrapassada por um valor que adquiriu maior relevância para o Estado liberal: a liberdade (SILVA, 2009). Acreditava-se que, ao assegurar a liberdade, os demais direitos, incluindo o da igualdade, surgiriam naturalmente. Assim, Silva (2009) discorre que os direitos de cidadania eram

predominantemente considerados como direitos negativos, que forneciam imunidade contra intervenções arbitrárias do Estado.

Nesse sentido, o entendimento da liberdade como diminuição da ação do Estado resultou não apenas em uma supervalorização da esfera privada, mas também permitiu que uma determinada parcela da sociedade se apropriasse do espaço público (DALLARI, 2005). Conforme Silva (2009), o liberalismo estava intimamente ligado ao surgimento e ascensão da burguesia e do capitalismo, sendo pauta somente conforme os interesses das classes dominantes, que tinham assegurada sua participação na condução do Estado, em grande parte devido às desigualdades sociais, criada a partir da redução do poder do Estado na esfera privada.

Nesse contexto, Marshall (1967) definiu a cidadania como um *status* que envolve uma participação plena na sociedade, baseada em uma igualdade efetiva entre os indivíduos. Segundo o autor, a solução para a desigualdade está na conquista de direitos sociais. Além de ser um vínculo político-jurídico entre o indivíduo e o Estado, a cidadania é também um *status social*. Portanto, a cidadania proposta por Marshall é chamada de cidadania social:

A cidadania é um *status* concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o *status* são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao *status*. Não há nenhum princípio universal que determine o que estes direitos e obrigações serão, mas as sociedades nas quais a cidadania é uma instituição em desenvolvimento criam uma imagem de uma cidadania ideal em relação à qual o sucesso pode ser medido e em relação à qual a aspiração pode ser dirigida (MARSHALL, 1967, p. 43).

Essa concepção é, em grande parte, uma tentativa de conciliar uma ideia de cidadania com base na igualdade efetiva, que extrapola os limites da lei e é exercida, e o sistema de classes inerente ao modo de produção capitalista. Para superar essa dificuldade, Marshall (1967) defendeu os direitos sociais como elementos primordiais da cidadania, pois, segundo o autor, a concessão desses direitos daria condições aos indivíduos de conquistarem um *status* mínimo de igualdade que garantiria o acesso ao exercício da cidadania.

Além disso, o autor inovou ao distinguir sua concepção de cidadania em direitos civis, políticos e sociais. Sendo,

O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual — liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. Este último difere dos outros porque é o direito de defender e afirmar todos os direitos em termos de igualdade com os outros e pelo devido encaminhamento processual. Isto nos mostra que as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e conselhos do Governo local. O elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais (MARSHALL, 1967, p. 50).

Segundo Marshall (1967), o desafio seria reconstruir, em uma sociedade complexa, uma cidadania plena, o que envolveria a reintegração dos elementos mencionados e a aproximação dos indivíduos às instituições responsáveis por cada um deles. Para o autor, essas instituições desempenham um papel crucial não apenas no reconhecimento dos direitos, mas também na garantia de que esses direitos sejam efetivados e igualmente usufruídos.

Desse modo, a cidadania social de Marshall (1967), refere-se a um *status* de participação plena na sociedade, em que a conquista dos direitos sociais leva à conquista dos direitos políticos e civis. Porém, Silva (2009), contrariando Marshall, argumenta que os direitos sociais não podem ser compreendidos como elementos da cidadania, mas sim, como um meio para a realização da cidadania. Nesse cenário, o debate acerca da categoria cidadania que sucedeu a Marshall questionou a concepção de cidadania social e também a ideia moderna de cidadania meramente como uma condição jurídica-social da qual decorrem direitos e deveres (BELLO, 2007).

No entanto, Silva (2009) aponta que essa noção de cidadania é insuficiente para lidar com as novas questões que surgiram em uma sociedade cada vez mais complexa e contemporânea. Nesse sentido, houve uma percepção da necessidade de revisar a definição de cidadania a fim de incorporar o crescente pluralismo social e cultural da sociedade atual, bem como reconhecer que a titularidade de direitos humanos independe da nacionalidade.

Dessa forma, a concepção de cidadania discutida atualmente perpassa todas essas influências, mas conforme Silva (2009), se afirma como cidadania

emancipada por meio de uma concepção de global, ultrapassando a ideia de *status* ou condição e adquirindo o caráter de ação.

Assim, Silva (2009) discorre que a relação entre o Estado e o cidadão passa a ser vista de forma recíproca, enfatizando não apenas o papel das instituições estatais na garantia dos direitos do cidadão, mas também o papel do cidadão como um participante e usuário das ações estatais. É por meio das ações dos cidadãos, pautadas pelos valores da dignidade, igualdade e liberdade, que as instituições se fortalecem e as ações do Estado são orientadas.

A partir dessa abordagem, Covre (1999) sustenta que a verdadeira cidadania só se concretiza quando os indivíduos se envolvem na prática de reivindicação e apropriação de espaços. Isso, por sua vez, implica que as pessoas estejam conscientes não apenas de que possuem direitos, mas também de que desempenham um papel ativo na efetivação desses direitos, é a realização do direito de ter direitos. Desse modo, o processo de construção da cidadania é compreendido como o exercício dos direitos civis, políticos e sociais por parte dos indivíduos para além dos espaços estatais e passa a ser exercido nos espaços públicos.

Contudo, essa participação livre, ativa e autônoma do indivíduo na esfera pública está condicionada a fatores materiais tais como o acesso à educação, à saúde, à habitação, ao esporte e ao lazer. Dessa forma, a cidadania transcende seu caráter meramente formal, regulado por lei, e assume uma dimensão de ação, que envolve tanto a garantia das condições materiais para a participação de todos como a realização efetiva dos direitos e deveres. Assim, Silva (2009) debate que isso implica a criação de uma esfera pública na qual os indivíduos não apenas lutam pela concretização de seus direitos e deveres, mas também são ativos participantes dessas esferas.

Na Constituição de 1988, conhecida como a Constituição cidadã, a cidadania é estabelecida como um dos pilares fundamentais do Estado brasileiro (BRASIL, 1988). Apesar disso, Silva (2009) explica que a cidadania no Brasil é caracterizada por uma democracia que surgiu tardiamente e por um período prolongado de consolidação de direitos que foram, em grande parte, resultantes de concessões voluntárias do Estado e não por luta e participação ativa dos indivíduos.

Ao fazer uma análise do contexto brasileiro sob a ótica de Marshall acerca dos elementos da cidadania - os direitos civis, políticos e sociais - Carvalho (2008, p. 219) demonstra que:

A cronologia e a lógica da sequência descrita por Marshall foram invertidas no Brasil. Aqui, primeiro vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos, de maneira também bizarra. A maior expansão do direito do voto deu-se em outro período ditatorial, em que os órgãos de representação política foram transformados em peça decorativa do regime. Finalmente, ainda hoje muitos direitos civis, a base da sequência de Marshall, continuam inacessíveis à maioria da população. A pirâmide dos direitos foi colocada de cabeça para baixo.

Somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 é que o Brasil pôde experimentar significativos avanços nos direitos sociais e a expansão dos direitos políticos e civis, revigorando a concepção de cidadania. Essa conquista representou, segundo Silva (2009), uma cidadania ampliada, com um conjunto extenso de direitos civis, políticos e sociais e o reconhecimento de espaços de participação direta e contínua por parte dos cidadãos.

A partir desse duplo marco, emerge um duplo propósito para a efetivação da cidadania brasileira: a busca por uma maior proximidade entre os indivíduos e as instituições responsáveis por garantir seus direitos, tais como o Governo, o Parlamento e o Judiciário; e a construção de um espaço público diversificado, no qual a participação ativa dos cidadãos é tanto uma condição quanto um elemento essencial (SILVA, 2009). Assim, o *status* formal de cidadania no Brasil passou a coexistir com a participação ativa de uma nova cidadania que não se contenta apenas com o reconhecimento formal de direitos.

Seguindo essa perspectiva de luta, Coutinho (2000) afirma que a cidadania não é algo concedido de forma definitiva, mas é resultado de uma luta constante, muitas vezes liderada pelas classes subalternas, e é um processo histórico de longa duração.

Nogueira (2005) destaca que os direitos de cidadania são conquistas advindas das lutas sociais e do movimento democrático dos séculos XIX e XX, e não concessões voluntárias do Estado.

De acordo com Gohn (2005), as políticas neoliberais implementadas na década de 1990 resultaram em transformações na estrutura produtiva e no papel do Estado. Embora tenham expandido o mercado, essas políticas têm diminuído a esfera social na qual se desenvolve a cidadania plena baseada na tradição republicana. Nesse contexto, a cidadania tem sido ressignificada e voltada para o mercado, transformando o cidadão em consumidor de bens e serviços, em vez de

ser reconhecido como detentor de direitos, afetando também os serviços públicos estatais.

Essa perspectiva permite a compreensão de que, numa sociedade capitalista, o exercício da cidadania é limitado pelas condições de acesso a bens e serviços que um indivíduo possui. Desse modo, se faz necessário que esse acesso seja ampliado e usufruído por meio da implementação de políticas sociais voltadas ao fortalecimento, resgate ou preservação da cidadania dos grupos que apresentam a sua capacidade de exercer a cidadania lesada pela perversidade do sistema capitalista.

A partir dessas diferentes abordagens essas concepções acerca da categoria cidadania buscam promover uma conscientização da importância da participação ativa e responsável dos indivíduos tanto na esfera pública. Para Marshall (1967), o cidadão consciente de seus deveres e da importância de sua participação na sociedade é resultado do sistema educacional.

A educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvida, as exigências e a natureza da cidadania. Está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva (MARSHALL, 1967, p. 73-74).

Nesse sentido, a cidadania está intrinsecamente ligada à formação pessoal do indivíduo como um ser autônomo e à experiência da liberdade que possibilita sua plena participação no mundo. No entanto, a educação para a cidadania não se limita apenas ao desenvolvimento individual, mas se estende à sociedade como um todo. No caso brasileiro, ainda há um longo percurso de aprendizado a percorrer, o que ressalta ainda mais a relevância da educação política como uma condição fundamental para promover a cidadania ativa (BENEVIDES, 1991).

A partir dessa discussão, Faleiros (1991) estabelece que o Serviço Social será agente fundamental na efetivação do acesso e usufruto dos indivíduos às possibilidades de exercício da cidadania por meio da implementação das políticas sociais, buscando reduzir as limitações associadas a essas políticas e contribuir para a conquista e o fortalecimento da cidadania pelos grupos menos favorecidos.

Assim, Corrêa (1999, p. 217) estabelece que

A cidadania, pois, significa a realização democrática de uma sociedade, compartilhada por todos os indivíduos a ponto de garantir a todos o acesso ao espaço público e condições de sobrevivência digna, tendo como valor-fonte a plenitude da vida. Isso exige organização e articulação política da população voltada para a superação da exclusão existente.

Nessa perspectiva, o Serviço Social desempenha um papel fundamental nesse processo de construção da cidadania, atuando como mediador nos conflitos entre capital e trabalho e respondendo aos desafios impostos pela globalização, que demandam a criação de novos espaços para a garantia dos direitos.

A partir dessa discussão, este trabalho utiliza a perspectiva de Marshall (1967) para entender a cidadania como um *status* de igualdade entre os indivíduos, caracterizada principalmente pela sua dimensão ativa e social, representada pela ação do sujeito na construção da sociedade que envolve sua plena participação no âmbito dos direitos sociais, civis e políticos, pressupondo a liberdade, a autonomia, a responsabilidade e o protagonismo, como requisitos essenciais para o exercício da cidadania de modo que, ao mesmo tempo em que essas virtudes são exercidas também devem ser conquistadas pelos indivíduos.

2.2. O esporte no sistema socioeducativo e a cidadania

Uma forma de análise do desenvolvimento humano proposta por Vygotsky (1991) sugere que o processo de aprendizagem ocorre conforme o indivíduo interage com o ambiente no qual ele está inserido, sendo influenciado por ele. Essa perspectiva, observada no contexto do sistema socioeducativo, possibilita reflexões sobre estratégias que podem ser desenvolvidas com o objetivo de moldar a subjetividade dos adolescentes, de modo a promover a construção de novos valores, experiências, formas de expressão e de definições sobre o mundo, sobre si e sobre os outros (YOKOY; RODRIGUES, 2021).

Nesse sentido, essa abordagem permite a compreensão de que o esporte, a cultura e o lazer, elementos constitutivos do ambiente no qual o adolescente está inserido, são dimensões do processo de aprendizagem humana e, assim, podem ser utilizadas para auxiliar o desenvolvimento de adolescentes conscientes, reflexivos e críticos, no contexto do sistema socioeducativo. Isso se deve, segundo Laroqui (2023, p. 46), pelo fato de serem atividades que:

fortalecem a autoestima e os vínculos comunitários, que podem estimular processos de reflexão sobre novas formas de estar no mundo. Por diversos caminhos, elas podem dar vazão aos impulsos dos adolescentes de uma maneira criativa, interventiva e propositiva, auxiliando o processo de construção da autonomia e identidade.

Assim, considerando que o ECA possui como principal fundamento a percepção da criança e do adolescente como sujeitos em desenvolvimento, é possível direcionar e explorar características específicas da prática esportiva a processos de aprendizagem desses indivíduos para estruturar uma intervenção pautada nos pressupostos pedagógicos do sistema socioeducativo .

Reconhecendo essa possibilidade, o SINASE determina que é necessário incluir todos os direitos assegurados pelo ECA na formulação das políticas públicas voltadas para adolescentes em conflito com a lei. Assim, fica assegurado o direito à vida e à saúde; o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; o direito à convivência familiar e comunitária; o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; e o direito à profissionalização e proteção no trabalho (BRASIL, 1990).

Seguindo esse princípio, Brasil (2006, p. 54) estabelece que a intervenção socioeducativa deve ser orientada e organizada pelos seguintes eixos estratégicos: "suporte institucional e pedagógico; diversidade étnicoracial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança".

Além disso, o documento estabelece no Eixo Esporte, Cultura e Lazer, que todas as entidades e/ou programas responsáveis pela execução da internação provisória e pelas medidas socioeducativas devem:

4) propiciar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social, sendo as atividades escolhidas com a participação destes e respeitados o seu interesse; [...] e 7) promover por meio de atividades esportivas, o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnicoracial e de gênero (BRASIL, 2006, p. 60).

Dessa forma, existe uma convicção de que o esporte possui um elemento de aprendizado significativo, sendo intrinsecamente ligado à educação (SANTANA, 2005). A participação em atividades esportivas é marcada pelo significado atribuído à modalidade em particular, ou seja, pelas motivações e objetivos da prática. O esporte vai além do aspecto físico e do desempenho atlético, proporcionando uma

plataforma para a aquisição de habilidades, valores e lições que contribuem para o desenvolvimento pessoal e social (MARQUES; ALMEIDA; GUTIERREZ, 2007).

Ao se envolver em uma modalidade esportiva, os indivíduos têm a oportunidade de aprender a importância do trabalho em equipe, da disciplina, da resiliência, da superação de desafios e do respeito ao próximo. Além disso, Hassenpflug (2004, p. 82) argumenta que o esporte pode fomentar o desenvolvimento de competências relevantes para o convívio no contexto comunitário, familiar e profissional:

Estamos falando da habilidade de trabalhar em grupo e de respeitar decisões; da capacidade de iniciativa e de resolução de conflitos; da atitude solidária, cooperativa e democrática; da busca de soluções para problemas comuns; da autonomia em organizar as próprias atividades e da flexibilidade para mudá-las e aprimorá-las. Estas são, em parte, características inerentes da atividade esportiva que a educação pelo esporte prioriza, amplia e potencializa, ressaltando a melhor vocação educativa do esporte (HASSENPFLUG, 2004, p. 82).

Nesse contexto, é perceptível o grande potencial dado ao uso de atividades esportivas com as mais variadas áreas de conhecimento, que tem levado a sua inclusão em programas fundamentais de educação, de saúde, de cultura, de desenvolvimento comunitário e de segurança, que buscam enfrentar de maneira direta expressões da questão social, principalmente quando avaliado em políticas públicas voltadas para a juventude (NOGUEIRA, 2011).

Assim, o esporte é reconhecido como um fenômeno sociocultural e sua participação envolve diversos elementos educacionais. Oliveira *et al.*, (2020) apontam que diversas pesquisas indicam que o esporte desempenha um papel fundamental na educação em contextos de restrição de liberdade, sendo um modelo que promove o desenvolvimento do senso de coletividade e o aprendizado para a convivência social.

Conforme Darido (2003), as abordagens voltadas para os adolescentes por meio das práticas esportivas devem ter como objetivo primordial o desenvolvimento integral do adolescente, capacitando-o para evitar conflitos com a lei. Entretanto, é importante reconhecer que o esporte não é uma solução miraculosa para eliminar adversidades, mas oferece oportunidades para aprender a lidar com essas situações por meio do diálogo e da troca de ideias embasadas em princípios éticos.

Fröhlich (2006) aponta que as características de união, coletividade, participação ativa, integração e igualdade, intrínsecas ao esporte podem transformar o fenômeno esportivo em um elemento potencialmente capaz de contribuir para o desenvolvimento da percepção de cidadania. Além disso, Müller (1997) aponta que o esporte satisfaz a necessidade individual de pertencimento a um grupo com objetivos e desejos comuns.

Dessa forma, a magnitude do fenômeno esportivo, dentro de um contexto de privação de liberdade, vai além da simples aprendizagem de técnicas esportivas, táticas de jogo ou do desenvolvimento físico/biológico. Os elementos sócio educacionais presentes no esporte são fundamentais para a formação integral das pessoas, auxiliando-as a lidar com os desafios da vida e a desenvolver habilidades importantes para o convívio em sociedade.

Entretanto, segundo Proni (1998, p. 84), a prática esportiva possui em si diversas funções:

Não se pode atribuir uma função social exclusiva a cada modalidade esportiva. Sem dúvida, uma mesma modalidade pode ser desfrutada como prática recreativa, ser ensinada como atividade pedagógica, ou ser comercializada como espetáculo de massa.

Por isso, Domingos (2004) alerta que é preciso reconhecer que o esporte por si só não é capaz de promover esse processo educacional, portanto é essencial que, para alcançar tal objetivo, haja uma intenção pedagógica e um olhar atento aos momentos nos quais cabe uma intervenção educativa do profissional que irá orientar e mediar o uso do esporte no contexto do socioeducativo, pois é essa postura e intencionalidade na ação do profissional que guia o processo educativo pelo esporte é que define se o adolescente será capaz de adquirir as ferramentas necessárias ao resgate da cidadania.

No decorrer da aplicação de uma atividade esportiva, o adolescente é provocado a se organizar, a observar, a estabelecer correlações e a tomar decisões com rapidez, mas, muitas vezes, as decisões tomadas podem não ser as melhores possíveis, podendo resultar em frustrações. Nesse sentido, Hassenpflug (2004) discute que a capacidade esportiva de estímulo à tensão, à competição e à disputa de poder, que podem ser expressas por meio de comportamentos agressivos, é uma oportunidade ímpar para promover a reflexão, o autoconhecimento e o autocontrole,

visto que, no contexto socioeducativo, o ambiente pode ser controlado pelo profissional que realiza a intervenção.

Assim, é possível conduzir o processo educacional para a construção de formas de domínio das emoções e de expressão dos sentimentos de maneira saudável, pacífica e tendo o adolescente como protagonista ativo desse processo. Portanto, o esporte se transforma num espaço experimental de simulação de situações, onde é possível a reorientação guiada de valores, condutas e perspectivas que levem à superação de padrões comportamentais negativos e se ampliem para a vida fora do ambiente socioeducativo, construindo um sujeito crítico e reflexivo.

Nesse sentido, Rodrigues (2001) discorre que a dimensão ativa característica do exercício da cidadania requer liberdade, autonomia, responsabilidade e protagonismo. Desse modo, a experiência da prática esportiva nesse contexto ultrapassa os limites do esporte em si e alcança uma dimensão mais abrangente na vida dos adolescentes, pois ele possibilita o desenvolvimento e aperfeiçoamento dessas dimensões.

Nessas circunstâncias, os jovens têm a liberdade de participar ativamente, expressar suas opiniões, refletir sobre suas práticas, reconhecer as consequências de suas ações, propor atividades e serem participantes ativos de todo o processo que pode culminar no resgate de sua cidadania.

Apesar desses e outros inúmeros benefícios e da capacidade (sócio) educativa proporcionados pelo esporte, no decorrer da construção deste trabalho houve muita dificuldade em encontrar produções científicas que abordam a possibilidade - se não a necessidade - do uso do esporte no sistema socioeducativo, com destaque para o Serviço Social. A maior parte dos trabalhos envolvendo essa temática não são produções do Serviço Social, e sim de outras áreas, como psicologia do esporte e pedagogia do esporte, que mesclam profissionais da psicologia, da pedagogia e da educação física.

Essa ausência de estudos significativos sobre a aplicação do esporte no contexto socioeducativo é uma realidade que merece atenção, uma vez que as potencialidades do esporte como ferramenta de transformação social são abundantes. Considerando que boa parte das políticas públicas voltadas para a juventude possuem o esporte como uma das principais ferramentas de intervenção,

segundo Nogueira (2011), é correto afirmar que existe, ao menos, uma crença comum da capacidade transformadora do esporte.

Além disso, conforme explicitado até aqui, o esporte, em sua essência, carrega consigo diversos elementos que podem ser amplamente explorados no sistema socioeducativo. A disciplina, a construção da autoestima, a promoção da saúde física e mental, a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades interpessoais são apenas algumas dessas características.

Mesmo assim, existe uma escassez de produção científica nesse sentido. É preciso questionar qual a razão para a falta de interesse nesse tema de pesquisa. Será a força do senso comum de que o esporte é de fato um instrumento legítimo de auxílio no processo de transformação social que impede o interesse dos pesquisadores nessa temática? Ou é a falta de pesquisas nesse sentido que criam esse senso comum? Existe algum estigma que relacione o contexto do socioeducativo a um ambiente punitivo que desconsidera a utilização do esporte e por isso o desinteresse? Será que a academia está devidamente ciente do potencial transformador do esporte no sistema socioeducativo?

Oliveira *et al* (2020) destacam que um dos principais motivos para tal lacuna está relacionada ao uso restrito do esporte e do lazer em instituições de internação apenas como forma de recompensa por bom comportamento, sem a intencionalidade pedagógica. Porém, o aumento de pesquisas sobre essa relação pode vir a se tornar uma justificativa para o uso do esporte como uma ferramenta educacional. Além disso, dados empíricos são cruciais para embasar a necessidade de maior atenção à relação entre esporte e sistema socioeducativo. A escassez de evidências científicas sólidas torna mais difícil justificar a necessidade de investimentos nessa área, o que perpetua a carência de programas eficazes baseados no esporte para jovens em conflito com a lei. Sem um corpo sólido de pesquisa que demonstre o impacto positivo do esporte, as autoridades podem hesitar em implementar programas desse tipo. Portanto, é evidente que a postura adotada até aqui deve mudar.

Capítulo 3: O esporte e a cidadania: as perspectivas dadas pelo esporte



11

¹¹ (Fonte: Autoria própria).

3. O esporte e a cidadania: as perspectivas dadas pelo esporte

Este capítulo traz, de forma detalhada, os elementos da metodologia e dos procedimentos metodológicos utilizados para a elaboração deste trabalho. Ademais, o capítulo faz uma análise crítica acerca dos dados e das informações obtidas por meio das entrevistas e da revisão bibliográfica, unindo os dois elementos.

3.1. Metodologia

Esta pesquisa utilizou, inicialmente, a técnica de revisão bibliográfica acerca da temática, que constatou a existência de poucos materiais que relaciona os três elementos centrais da discussão deste trabalho: o esporte, o sistema socioeducativo e a cidadania, principalmente no campo de estudo do Serviço Social.

Num segundo momento, utilizou-se a técnica de realização de entrevistas semi-estruturadas¹² com roteiro de perguntas¹³, que direciona o entrevistado à construção de respostas discursivas, com atores-chave e fundamentais inseridos na temática discutida.

Todos os cuidados éticos e metodológicos foram adotados para a realização da pesquisa. Assim, no início das entrevistas foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido¹⁴ - TCLE, bem como explicado de maneira superficial o tema da pesquisa. A entrevista só teve início após a assinatura de participação pelo entrevistado, que ficou com uma via do termo. Alguns pontos de destaque no termo foram: 1) A participação é voluntária e anônima, sendo garantido o sigilo e confidencialidade do entrevistado; 2) Os objetivos da coleta de dados são estritamente acadêmicos e os dados aqui obtidos serão utilizados apenas nesta pesquisa; 3) A entrevista será gravada em áudio; 4) O participante pode, a qualquer momento, se retirar da entrevista. Todos os participantes foram cordiais e aceitaram participar.

No total, três pessoas que possuem relação com o sistema socioeducativo foram entrevistadas no decorrer do mês de Outubro de 2023, sendo que todas as entrevistas foram interpessoais, ou seja, a própria pesquisadora aplicou o questionário e coletou os dados. Duas entrevistas foram feitas pessoalmente e uma

¹² É um tipo de pesquisa que utiliza um roteiro prévio, mas permite a utilização de perguntas não planejadas, conforme o andamento da entrevista.

¹³ O roteiro de perguntas utilizado na realização das entrevistas consta em Apêndice 2.

¹⁴ O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido está disponível no Apêndice 1.

foi feita por meio de uma chamada de vídeo ao vivo. A entrevista 1 foi realizada na Universidade de Brasília, no período da tarde, e teve duração de 01:03:41 (uma hora, três minutos e quarenta e um segundos). A entrevista 2 foi realizada na Praça do Bosque, na Candangolândia, no período da noite, e teve duração de 28:59 (vinte e oito minutos e cinquenta e nove segundos). A entrevista 3 foi realizada por meio do aplicativo de chamada de vídeo ao vivo Google Meet, por sugestão do próprio entrevistado, no período da tarde, com duração de 27:31 (vinte e sete minutos e trinta e um segundos).

Conforme previsto no TCLE, as identidades dos entrevistados serão mantidas em sigilo e serão usados nomes fictícios para identificação e análise dos dados obtidos nas entrevistas. Dito isso, sem qualquer correlação com a ordem das entrevistas apresentadas anteriormente, os entrevistados serão chamados de Rayssa Leal¹⁵, Rebeca Andrade¹⁶ e Ana Marcela Cunha¹⁷, grandes esportistas brasileiras medalhistas nos Jogos Pan-Americanos de Santiago 2023, além de outras competições.

Quanto ao perfil dos entrevistados, a idade variou entre 30 e 54 anos, dois são do sexo masculino e um do sexo feminino. No que se refere ao nível de escolaridade e a relação com o sistema socioeducativo, Rebeca Andrade é formada em administração, possui pós-graduação em Políticas Públicas voltadas para Adolescentes, é Agente Socioeducativo e integrante de uma equipe de futebol amador; Ana Marcela Cunha possui graduação em Direito e em Pedagogia, pós graduação em Violência Contra a Infância e Juventude e na área de Direitos Humanos, atua na Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, foi, por 10 anos, supervisora da Seção de Medidas Socioeducativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, além de fazer parte do Programa Rede Gol¹⁸; por fim, Rayssa Leal é formada em Serviço Social, tem especialização em saúde mental, pela residência da Escola Superior de Ciências da Saúde do Distrito Federal e está fazendo mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude. Rayssa Leal

¹⁵ Skatista.

¹⁶ Ginasta artística.

¹⁷ Nadadora.

¹⁸ A Rede Gol é uma Organização da Sociedade Civil que surgiu em 2014 e atualmente tem parceria com o Tribunal Justiça do DF, que o reconhece como um programa de proteção à infância e à juventude. O programa trabalha com o esporte descentralizado, sobretudo o futebol, nas comunidades de menores Índice de Desenvolvimento Humano do DF, é totalmente gratuito, e atua com crianças e adolescentes a partir de 5 anos.

possui o cargo de Especialista Socioeducativo, como assistente social numa Unidade de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

A partir dos dados e informações obtidas, essa metodologia serviu de base para a compreensão das formas como o esporte pode ser utilizado durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação como um instrumento legítimo de resgate à cidadania. Além disso, foi possível perceber, pelo uso do esporte, novas formas de intervenção da equipe multidisciplinar no sistema socioeducativo com a finalidade de auxiliar no processo de resgate à cidadania.

Por fim, é importante ressaltar que este trabalho não possui como objetivo generalizar os dados da realidade pesquisada e reconhece que esta pesquisa pode apenas inferir alguns elementos relevantes sobre o tema, não pretendendo afirmar que o esporte, por si só, é capaz de proporcionar o resgate à cidadania dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

3.2. A legitimidade do esporte como uma ferramenta de auxílio ao processo de resgate à cidadania

A entrevista teve início com a questão "*Você acredita que o esporte pode ser uma ferramenta capaz de auxiliar o processo de resgate à cidadania de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação? Em caso afirmativo, quais os aspectos/características do esporte podem ser exploradas para esse fim e como eles podem ser explorados?*". Ao analisar as respostas dadas pelos entrevistados, todos concordam que o esporte pode ser utilizado para tal fim, entretanto, as justificativas e os caminhos para alcançar esse objetivo variam.

Rayssa Leal, assistente social, reconhece a utilização do esporte como estratégia essencial para o desenvolvimento dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa, destacando que sua utilização é fundamental independentemente do modelo de medida aplicada. Além disso, utiliza a base legal do SINASE e do ECA que respalda o uso do esporte no sistema socioeducativo, enfatizando que a prática esportiva é um direito da criança e do adolescente:

Eu acredito que sim. E tem também que isso já está inscrito na legislação que orienta o cumprimento das medidas socioeducativas, né?! Tanto do SINASE, quanto do próprio ECA, já é reconhecido pelo poder público, então é fundamental ter a presença de atividades esportivas como parte do cumprimento da medida socioeducativa, seja em qual modelo que for. [...] Então, a partir do momento que ele está sob a tutela do Estado, acho que é

obrigação do Estado oferecer atividade física como garantia mesmo desses aspectos legais, que eu te falei antes, que é o que está escrito nas leis que orientam o sistema socioeducativo. (Rayssa Leal, 2023)

Rayssa Leal se refere ao que está descrito nas diretrizes do SINASE:

Todos os direitos garantidos pelo ECA, ou seja, o direito à vida e à saúde (Título II, Capítulo I); o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (Capítulo II); o direito à convivência familiar e comunitária (Capítulo III); o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (Capítulo IV) e o direito à profissionalização e proteção no trabalho (Capítulo V) devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei. (BRASIL, 2006, p. 26)

Nesse sentido, para a entrevistada, o esporte deve estar garantido na rotina de todos os adolescentes que estão cumprindo medida:

Um direito assegurado. Na minha opinião, atividade física faz parte de um conjunto de atividades pedagógicas que estão ali para serem oferecidas para esse adolescente, como uma forma de tentar alterar, ou pelo menos auxiliar ele a mudar a trajetória dele de vida. [...] Eram adolescentes que estavam vulneráveis, vivendo situações de violência absurdas, tanto como pessoas que cometem essas agressões, essas violências, quanto também pessoas que sofrem. [...] Então, a atividade física não pode ser o prêmio. Ela tem que estar incluída na rotina dos adolescentes. (Rayssa Leal, 2023)

Assim, a prática esportiva não é um privilégio condicional, mas sim uma ferramenta educativa essencial para todos os adolescentes, devendo estar integrada à rotina do adolescente como o direito fundamental que é.

Por fim, os principais aspectos que o esporte pode desenvolver e que contribuem para o processo de resgate à cidadania dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa segundo Rayssa Leal são: sua capacidade de servir como um elemento de diminuição da tensão existente dentro da unidade de internação; sua capacidade de promoção da saúde física de quem o pratica; e sua capacidade de trabalhar aspectos como disciplina, superação, autoconhecimento e autocontrole.

Nas falas de Ana Marcela Cunha, o esporte é visto como uma poderosa ferramenta de transformação em qualquer contexto, não só no sistema socioeducativo, indo além dos aspectos físicos e contribuindo também para a saúde mental e convívio social de quem o pratica:

Eu acredito que o esporte, em qualquer contexto, ele, justamente quando a gente fala de criança e de adolescente, em qualquer contexto, ele é uma grande ferramenta de transformação. Ele transforma porque, além da saúde física que ele proporciona, ele colabora com a saúde mental. Ele contribui

com essa sanidade, uma saúde integral da infância e da juventude. [...] E socializa bastante, você trabalha, passa a ter mais empatia, a enxergar que sozinho você não constrói. Você passa a ter uma visão do coletivo, a importância do coletivo. [...] O esporte, dentro do sistema socioeducativo, na medida de internação [...] tiraria aquele adolescente de espaços fechados, levaria para espaços mais abertos. Ele socializaria, formaria líderes positivos, grupos. Acredito totalmente na força do esporte como ferramenta pra essa transformação sim. (Ana Marcela Cunha, 2023)

A entrevistada também destaca a socialização, a integração do grupo, a dedicação, o respeito, a empatia, a compreensão e a coletividade, como aspectos positivos que podem ser trabalhados a partir do esporte.

Além disso, Ana Marcela Cunha pontua a utilização dos espaços disponíveis dentro das unidades de internação, como quadras poliesportivas e espaços abertos, para a aplicação das atividades esportivas, propõe a capacitação de educadores para desempenharem também o papel de monitores esportivos e destaca uma adesão significativa dos jovens às atividades esportivas.

Dessa forma, a entrevistada demonstra convicção numa incontestável força do esporte dentro do sistema socioeducativo, ressaltando os benefícios nesse contexto. Assim, esses pontos realçam a viabilidade e os benefícios potenciais da implementação de atividades esportivas no sistema socioeducativo.

Por fim, Rebeca Andrade expressa confiança de que o esporte pode ser uma ferramenta crucial no processo de resgate à cidadania dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa a partir da ressignificação do adolescente, sendo um importante instrumento de elevação da autoestima desse jovem e lhe dando uma nova perspectiva de futuro:

Eu não tenho dúvida que o esporte pode ser uma ferramenta importante, né? No cumprimento desse objetivo, que é resgatar a cidadania deles. E todo sistema socioeducativo, ele passa por isso, né?! Que é interromper uma trajetória ruim pro adolescente que tá levando ele pro caminho do crime, tudo mais, e resgatar ele pra sociedade. E onde eu acho que o esporte entra de forma mais forte aí é ressignificando o próprio adolescente, tá, tipo, dando autoestima pra ele, mostrando pra ele que ele pode fazer parte de um projeto maior, que ele pode ter algum futuro diferente daquilo que ele acredita, né? Que geralmente todos eles chegam lá achando que só tem aquilo ali pra eles. A única possibilidade deles é o crime. Então acho que principalmente nessa questão da autoestima deles, ver que eles são capazes de fazer outras coisas, eu acho que o esporte pode ajudar, né? (Rebeca Andrade, 2023)

A entrevistada também, destaca a pluralidade dos benefícios proporcionados pelo esporte, podendo atingir três diferentes níveis, sendo eles: 1) nível local: dentro

da unidade de internação, alterando, por exemplo, o comportamento do adolescente; 2) nível pessoal: elevando sua autoestima; e 3) nível profissional, possibilitando uma oportunidade de emprego.

Nesse sentido, Rebeca Andrade pontua a disciplina, o estreitamento de vínculos, o respeito ao próximo, a organização, o sentimento de pertencimento a um grupo específico e o convívio social como aspectos que podem ser trabalhados a partir do esporte:

Você traz as questões de criar vínculos com os outros adolescentes, fazer amizade, ou então aprender que às vezes você não precisa ser amigo de todo mundo, mas se você tá numa equipe você tem que respeitar. Isso é muito importante. Então, a nível micro, lá dentro, a gente consegue trabalhar essas coisas, disciplina, organização, boa convivência com os outros. [...] E isso melhora o dia a dia do adolescente lá dentro. Agora, quando a gente quer que isso se reflita aqui fora, aí eu acho que passa mais por abrir novas possibilidades para os meninos, tipo, reconectar eles com o mundo mesmo, porque eles ficam muito isolados dentro da realidade deles e por meio do futebol a gente consegue mostrar para eles que existem outras coisas. [...] Quem é acostumado com esportes de grupo, desde pequeno, eu vejo isso por mim. Onde você vai, você tenta se enturmar, entendeu? Eu sempre fui do futebol, mas eu fiz todos os esportes que você imaginasse. E onde eu ia, eu caçava alguém, um grupo, pra jogar futebol, pra jogar um basquete, pra jogar um vôlei. [...] Eu acho que agrega, quando ele sai de lá, ele tá acostumado, tá aprendendo a viver em grupo. (Rebeca Andrade, 2023)

Além disso, a entrevistada ressalta o papel do esporte na ampliação das perspectivas de vida dos jovens, extrapolando o ambiente do sistema socioeducativo:

Aqui mesmo [na equipe] a gente fez várias parcerias já para fazer time de base, então os meninos de 18 anos, 17 anos e muitos deles chegam aqui por causa do futebol, não só na UnB, e começam a conhecer esse ambiente aqui, entendeu? De estudo, de faculdade, vendo pessoas e começam a se interessar. A gente tem agora, não é do socioeducativo, mas a gente tem uns 4, 5 alunos que estão fazendo faculdade por causa do futebol, entendeu? Queria jogar futebol, aí eles falaram, pra jogar aqui tem que ter a faculdade. Eles foram atrás de fazer faculdade, entendeu? Daqui uns anos, eles provavelmente não vão ser jogadores de futebol profissional, mas eles vão ser um profissional formado, entendeu? E isso a gente consegue levar lá pra dentro também, do socioeducativo. Inspirar isso neles, sabe? Tipo, eu sou capaz, eu consigo, eu tenho outras coisas pra fazer. (Rebeca Andrade, 2023)

Rebeca Andrade ainda amplia a discussão ao mostrar que o esporte pode ser um estímulo para o desenvolvimento da habilidade de planejamento de metas futuras, que pode ser levada para fora do sistema socioeducativo:

Quando os meninos têm perspectiva, isso que eu quero dizer, e pode ser mínima essa perspectiva: ele sabe que semana que vem vai ter um amistoso fora da unidade, que ele vai sair pra jogar. [...] Quando você dá uma perspectiva, você consegue fazer com que ele comece a pensar na vida dele pra frente, não só vivendo o dia de hoje. Aí você começa a fazer ele planejar, falar, pô, não vou arrumar uma briga porque eu posso me machucar. [...] E ele compra essa ideia, aí ele mesmo consegue se organizar, consegue pesar o que vale a pena, o que não vale a pena ele fazer, porque ele tem um objetivo, entendeu? Então, eu acho que o principal, assim, é você conseguir dar também o objetivo para eles. Uma coisa que ele vai falar, não, vou fazer aquilo que eu quero, estar lá no campeonato. [...] Às vezes ele desperta isso no futebol, mas ele vai aplicar no outro talento que ele tenha, sabe? [...] Aí com outras atividades você vai desenvolver outras coisas. Quando você vai juntando um pouquinho de tudo, ele sai lá um pouco melhor, entende? (Rebeca Andrade, 2023)

3.3. O ambiente competitivo

Essa temática foi abordada a partir da discussão de Abad (2008), que sinaliza aspectos negativos que o esporte pode intensificar. Assim, a seguinte questão foi elaborada: *"Em uma análise crítica, o esporte pode estimular e aceitar a ideia de competitividade excessiva, onde pode haver, por exemplo, o uso exagerado da força física ou a necessidade de vencer a qualquer custo. Nesse sentido, você acha que o esporte pode ser um instrumento de intervenção inadequado para uso dentro do SINASE?"*.

Todas as respostas convergiram para o fato de que a intenção do profissional ao aplicar as atividades e/ou formular as políticas que utilizam o esporte é o principal elemento que vai definir se essas características serão estimuladas. Entretanto, os participantes justificaram essa intencionalidade de diferentes formas.

Rayssa Leal diz que:

Isso depende muito da orientação do profissional que está responsável de fazer essa atividade e ali é guiar também, orientar essa atividade a partir dos valores que, enfim, diversos desses de violência, de competitividade. Acho que tem outros aspectos do esporte que podem ser trabalhados, como de solidariedade, de união, de respeito e de disciplina. Então, tem vários outros aspectos e isso vai depender muito do profissional que está conduzindo tudo ali. (Rayssa Leal, 2023)

Para ilustrar essa intencionalidade, Rayssa Leal utiliza como exemplo a oficina de Skate que realiza na Unidade de Internação em que trabalha, na qual, junto com o profissional da Educação Física, aborda aspectos técnicos da modalidade, tais como subir no skate e andar, e aspectos subjetivos, onde ocorre de fato o direcionamento do trabalho educativo com o skate:

E aí, no momento que a gente fala mesmo sobre o skate, a gente traz esses

valores, né? Da união, do respeito, da cultura urbana. Aí, junto com o skate, a gente trabalha com as questões de aspectos artísticos, né? Relacionados à prática do skate. Então, a música, o rap, o grafite. Então, tudo isso a gente tenta trabalhar ali com os adolescentes, oferecendo o melhor que a gente pode. (Rayssa Leal, 2023)

Assim, Rayssa Leal demonstra como a atividade esportiva pode incorporar valores positivos, proporcionando uma experiência enriquecedora e emancipatória aos adolescentes. Esses pontos evidenciam a importância da orientação profissional na prática esportiva, destacando a diversidade de modalidades, o trabalho interdisciplinar e a capacidade de incorporar valores positivos durante as atividades esportivas.

Nesse sentido, Ana Marcela Cunha argumenta que o risco relacionado à competitividade está atrelado às rivalidades existentes dentro do sistema socioeducativo e cabe ao educador diluir essa noção de competitividade excessiva. Para isso, a entrevistada sugere a organização de campeonatos nos quais as unidades de internação possam competir entre si (uma unidade contra a outra), além de destacar a importância da formação das equipes ser responsabilidade do educador, com o objetivo de evitar o acirramento de possíveis rivalidades existentes.

Além disso, a entrevistada ressalta os aspectos positivos da competição, argumentando que os valores aprendidos com base na competição podem ser vistos como uma forma de simular situações do dia a dia:

Então, é um senso de competição saudável, porque o que você aprende dentro dos exercícios do esporte, que é competir, treinar e competir, você leva pra vida. Então você aprende um modelo de competição leal, no qual você vence por mérito. Você obtém o sucesso por mérito. Por quê? Quem obtém o sucesso é quem treinou mais, quem se dedicou mais, quem escutou mais o treinador, a voz de comando, respeitou a relação do coletivo. Então, esse sucesso, ele, você leva para a sua vida. É um mini mundo isso aqui. (Ana Marcela Cunha, 2023)

Seguindo essa perspectiva, Rebeca Andrade argumenta que essas características sempre vão e devem existir no esporte. Para a entrevistada, a questão central está na forma como as políticas são construídas e aplicadas:

Eu acho que vai muito também dos profissionais que estão fazendo as atividades, construindo os projetos entenderem qual que é o objetivo. [...] esporte vai ter richa, um ganha outro perde [...] Tipo, a gente faz campeonato de futebol, entre unidades, entre módulos. É um campeonato de futebol [...] então tem jogo que tem empurra empurra, tem jogo que os meninos se xingam e tal. Falar “ah, isso é ruim?!” É! é ruim, mas por outro

lado, é justamente o que a gente quer. A gente quer momentos pra eles aprenderem a se comportar né. Então se você tira eles daquela vivência com medo da resposta deles, eles não vão aprender porque não estão vivendo aquilo. Porque na rua ele vai jogar campeonato, então lá dentro ele tem que jogar e tem que se comportar. "Ah, e se der problema?!" Faz parte do processo de aprendizado. Aí cabe a quem tá lá chamar pra conversar, dar uma punição, conversar com os outros "tá vendo?! Aíu assim assim e assado aconteceu isso isso e isso porque não pode fazer. [...] Eu acho que os adolescentes têm que passar por essas situações, inclusive as de estresse, de derrota, tipo aprender a perder. [...] "Ah, mas ele vai ficar frustrado, vai sair na mão um com o outro?!" Aí entra o nosso trabalho, do psicólogo, do pedagogo, do assistente social que tem na unidade de saber contornar isso e mostrar para ele que não é assim. [...] Porque o que eu vejo é que: qual que é o maior problema que pode dar pro menino? O maior problema que pode dar uma atividade esportiva é uma briga entre eles, que é uma coisa inerente ao trabalho. Às vezes os meninos estão sentados conversando tomando banho de sol e tem a briga. Então assim você tá num ambiente que é propício a isso né. Então eu acho que você não vai escalar esse risco porque está dando uma atividade. [...] Então acho que é isso, na minha opinião os benefícios vão ser sempre maiores. (Rebeca Andrade, 2023)

Assim, a análise das respostas mostra a importância e a necessidade de profissionais qualificados para construir e aplicar políticas que envolvam o uso de atividades esportivas, de modo a explorar os aspectos educacionais sobre a competitividade que ajude os adolescentes a desenvolver as habilidades socioemocionais que extrapole os limites do sistema socioeducativo.

3.3.1. A intencionalidade profissional

O esporte por si só não é um elemento capaz de transmitir valores e virtudes positivos ou negativos, conforme Parlebas (1987), a grandeza do fenômeno esportivo está na forma como ele é explorado. Assim, Paes (2004) defende que, devido à pluralidade de significados e formas de intervenção que utilizam o esporte, o propósito da sua utilização deve ser explícito e sua prática deve ter intencionalidade e planejamento, além de ser orientada, consistente e construída em conjunto com o adolescente.

Desse modo, a análise das entrevistas evidenciou que todos os participantes estão alinhados com a perspectiva de que é papel do profissional à frente da utilização da prática esportiva orientar e mediar o processo educacional por meio do esporte e que isso é fundamental na determinação do sucesso do adolescente em adquirir as habilidades que contribuem para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, Rayssa Leal indica a garantia do protagonismo do adolescente, os momentos de reflexão e diálogo sobre situações vivenciadas na

prática, a abordagem sensível às individualidades e a variedade de modalidades como fundamentais ao explorar as características pedagógicas do esporte:

Outra questão também que eu acredito muito é o fazer com o adolescente. Então, não é só chegar lá, a atividade esportiva, pelo menos no meu olhar, de quem inclusive está trabalhando as atividades de skate, que acho que é o que trouxe a nossa conversa aqui, é que não é você chegar lá e jogar, dar uma bola pro menino e falar: 'ó, esse aí é o horário de atividade pra vocês', aí dá meia hora, quarenta minutos, o moleque joga a bola. Acho que não é assim, né? Tem que ter orientação, suporte de um profissional preparado, pra questão de aquecimento, alongamento, entendeu? Pra no final da atividade bater um papo com os moleques, perguntar como era a vida deles antes, como era o esporte na vida deles e o que eles acham que isso pode ajudar. Então, eu acho que tem que ser algo qualificado, não é apenas acessório, pelo contrário, é fundamental no cumprimento das medidas. [...] Lógico, a critério também da limitação de cada adolescente, do interesse de cada adolescente, deve ser construído junto com ele. Ele tem que ser protagonista nessa construção e não chegar lá e falar assim pra ele: 'ah, toma uma bola murcha aí, vai bater bola e jogar futebol ali', entendeu? Então ele tem que ter direito à orientação, né, de um profissional e enfim. [...] Também é importante que tenha a variedade de modalidades que ele possa ter interesse. Mas, acredito que nessa questão assim dos valores que vão ser trabalhados vai depender muito do profissional que ficar à frente disso, da atividade. (Rayssa Leal, 2023)

A partir dessa lógica, Ana Marcela Cunha também destaca a importância do diálogo que pontue e discuta temas positivos e importantes para a formação humana, não se restringindo apenas à abordagem de conflitos e de situações negativas:

A gente tem umas rodas de conversa com as meninas bem legais, com o Instituto Elas Transformam¹⁹, sabe?! [...]. E aí elas vêm, fazem o trabalho com as meninas de reflexão, debate sobre temas, diversos temas, sempre temas atuais, né?! Gênero, violência contra mulheres, rede de proteção, recorte racial, tudo isso é discutido nesses encontros, totalmente emancipatório. (Ana Marcela Cunha, 2023)

Assim, o PIA aparece como um instrumento estratégico e crucial para o planejamento e execução das atividades desenvolvidas com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Nesse contexto, Rayssa Leal traz uma perspectiva de uso do esporte, em suas diferentes modalidades, como um instrumento de aproximação e de criação de vínculo entre o adolescente e a equipe multidisciplinar, podendo servir, inclusive, como um meio de aprofundar a análise do

¹⁹ O Instituto Elas Transformam é um programa de atendimento que estrutura programas preventivos, assistenciais, de profissionalização e de bem estar físico e emocional da mulher a partir de ações permanentes e descentralizadas em comunidades do Distrito Federal e Goiás. O Instituto tem como objetivo desenvolver condições favoráveis à promoção da igualdade de gênero.

contexto social, familiar e comunitário no qual o adolescente estava inserido e extrair informações mais completas sobre as suas individualidades e trajetórias de vida - infracional ou não. Esse estreitamento de vínculo que surge a partir do esporte pode vir a desenvolver uma relação de confiança entre o profissional e o adolescente, possibilitando inúmeras novas formas de intervenção:

É muito comum que os adolescentes que chegam na internação durante o cumprimento da medida, eles chegam lá, quando a gente oferece o skate pra eles, eles falam: 'olha, lá onde eu morava tinha uma pista de skate, de vez em quando eu ia lá. Eu ia lá pra conversar, eu ia lá pra ver os caras andando'. Como a pista de skate ali também é um ambiente de socialização, é comum que ele fale até assim: 'eu ia lá vender uma droga também. Lá tinha gente que comprava de mim'. Então, é comum, eles chegam e falam assim: 'olha, já andei, já conheço esse pessoal aí'. E aí, isso chama a atenção. E também assim, eu tenho a impressão de que, sem dúvida, por estar associado o skate à cultura urbana e também algumas expressões do rap e do hip hop, isso aproxima e chama os adolescentes. Eles se sentem contemplados, né?! E isso também é algo diferente. Não é muito comum você oferecer uma modalidade dessa, num ambiente de internação. Então, isso chama atenção e aproxima sim. (Rayssa Leal, 2023)

Dessa forma, os princípios e as diretrizes que orientam o PIA, como o estímulo ao adolescente a aderir ao processo socioeducativo; a análise do contexto no qual o adolescente estava inserido; a autonomia, o protagonismo e a participação do adolescente no processo de elaboração do documento; e o respeito à individualidade, podem ser alcançados por meio da utilização do esporte.

Portanto, considerando a discussão feita até aqui e a inserção do assistente social na equipe multidisciplinar do sistema socioeducativo, bem como a elaboração do PIA, é possível perceber diversos benefícios da utilização do esporte como uma ferramenta de intervenção no sistema socioeducativo, podendo ser tanto como principal atividade a ser desenvolvida no cumprimento da medida socioeducativa, quanto como instrumento de aproximação entre a equipe que elabora o documento e o adolescente, possibilitando uma intervenção mais adequada. Assim, o profissional deve desenvolver sua atuação a partir de uma abordagem ativa, propositiva e criativa frente às demandas que surgem, assim como sugere Iamamoto (2010).

3.4. Mudando o jogo: a transformação pelo esporte

A última pergunta da entrevista: "*Você tem conhecimento de algum caso de jovens em cumprimento de medida socioeducativa que foram capazes de*

reconstruir sua cidadania ou que interromperam sua trajetória infracional a partir do uso do esporte, dentro do SINASE?", revelou um aspecto curioso do uso do esporte: existe legitimidade no seu uso como uma ferramenta de resgate à cidadania, porém, a maior parte dos exemplos utilizados nas respostas foram de adultos egressos do sistema penitenciário.

Essa constatação possibilita os seguintes questionamentos: o esporte tem sido utilizado com que finalidade no sistema socioeducativo, se é que está sendo utilizado? Se o seu uso se prova eficaz no sistema penitenciário, porque não fomentar sua utilização no sistema socioeducativo? Essas questões podem ser melhor respondidas com um embasamento teórico-científico mais amplo, cabendo novamente a seguinte questão: Por que há tão poucas pesquisas relacionadas a essa temática?

Nesse sentido, Viana e Lovisolo (2009) argumentam a existência de uma crença comum de que a atividade esportiva é uma ferramenta eficaz para minimizar as consequências negativas de crianças e adolescentes estarem nas ruas. Essa crença se confirma na análise das entrevistas, principalmente nas falas de Ana Marcela Cunha, que trata o esporte como uma rede de proteção e de prevenção ao início de uma possível trajetória infracional:

Eu tenho uma lista de 217 garotos que são profissionais hoje, por exemplo, o Ângelo Gabriel, que tá no Santos, agora tá no Chelsea. Eles não foram, necessariamente, meninos que estavam no sistema, mas **eram meninos com riscos muito grandes de entrarem no sistema. Então a Rede Gol é um parâmetro de proteção.** Agora, claro que a gente tem porta aberta, porque se o garoto está no sistema e quer jogar, vai jogar com a gente. Sem problema. (Ana Marcela Cunha, 2023, grifo nosso)

Além disso, Ana Marcela Cunha traz em sua fala exemplos concretos de jovens do sistema socioeducativo, tanto em cumprimento de medida quanto após cumprir, que puderam ressignificar sua trajetória utilizando o esporte como elemento fundamental para tal conquista:

Eu tenho vários jovens da Rede Gol que já passaram por esse sistema. Como eu disse para você, são meninos que estão bem hoje, né, que são da liberdade assistida, que inclusive estão no sistema e estão fazendo o esporte, competem, participam. Eu já tive competição, que eu já chamei meninas indicadas pela Secretaria de Justiça, inclusive da semiliberdade,

para participarem conosco. Nunca tive problema, pelo contrário. (Ana Marcela Cunha, 2023)

Já Rayssa Leal cita os grandes skatistas profissionais Garcia Rodrigues e Anderson Stevie, egressos do sistema penitenciário, como exemplos da capacidade de transformação dada pelo esporte. Assim, a entrevistada traz exemplos tangíveis do impacto positivo do skate na vida de adultos que passaram pelo sistema penitenciário e, por meio desse esporte, tiveram oportunidade de ressignificar suas trajetórias, podendo servir como modelo de inspiração para os jovens que estão no sistema socioeducativo. Rayssa Leal ressalta que utiliza exemplos do skate porque é o esporte que aplica nas oficinas da Unidade de Internação que trabalha, mas acredita que outras modalidades também são capazes de proporcionar essas mudanças.

Nessa mesma lógica, Rebeca Andrade relata o caso de Guilherme Almeida, ex-treinador da equipe do Desportivo UnB que durante a adolescência esteve envolvido com o tráfico de drogas, mas que aos 18 anos teve a oportunidade de ir para a Europa jogar como profissional.

3.5. Jogada de mestre: resgatando a cidadania

A análise das entrevistas deixou evidente a capacidade do esporte de ressignificar e transformar a trajetória infracional de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Conforme explicitado nas falas dos entrevistados, o esporte é capaz de desenvolver habilidades como disciplina, socialização, autoconhecimento, união, solidariedade, superação, autocontrole, coletividade, dedicação, convívio social, organização, planejamento futuro, ressignificação, respeito, empatia e compreensão. Além disso, a partir da prática esportiva, os praticantes podem ser apresentados a novas perspectivas de vida e melhoram sua saúde física e mental.

Nesse sentido, alguns aspectos mencionados nas entrevistas como o protagonismo e a elevação da autoestima; o sentimento de pertencimento; e o distensionamento gerados pela prática esportiva servem como elementos fundamentais no processo de resgate à cidadania.

Dessa forma, a partir da participação orientada do adolescente como

protagonista, tanto da elaboração quanto da execução das atividades socioeducativas, é possível construir ambientes nos quais o jovem se envolva em práticas que o significado promova a elevação da sua autoestima e a conquista da sua autonomia, que, de acordo com Chauí (2007), está intimamente relacionada à capacidade de interpretar, compreender, determinar e transformar elementos sociais, redefinindo assim sua trajetória e a forma como percebem e compreendem o mundo e a si mesmo.

Dessa maneira, a promoção da autonomia desses jovens por meio do esporte é uma oportunidade de reconstrução da experiência pessoal por meio da participação ativa e do auto reconhecimento do adolescente como um ser capaz de agir e intervir no social, orientando-o a reivindicar o exercício da sua cidadania.

Seguindo essa perspectiva, conforme evidenciado na literatura referênciada da construção deste trabalho e confirmado por meio da fala de Rayssa Leal, a violência manifestada pelos adolescentes costuma ser uma reprodução da violência da qual são vítimas. Nesse sentido, Rayssa Leal também pontua que o ambiente da unidade de internação é carregado de hostilidade e agressividade, sendo o esporte um elemento eficaz para a diminuição da tensão desse ambiente:

Dentro da unidade de internação, pelo fato de ser uma unidade que trabalha com restrição de liberdade, é um ambiente bastante hostil e agressivo até para a subjetividade social e mental de qualquer ser humano, sobretudo de adolescentes que estão ali na fase de desenvolvimento e isso causa muito sofrimento. Acho que aí, nesse sentido, o esporte pode contribuir de várias formas. Na questão de distensionamento da unidade, né? A unidade é um ambiente de tensão. [...] Ter aquele momento que ele vai gastar energia, ele vai suar, ele vai se divertir junto com os demais. E isso, dentro da unidade de interação é muito importante. (Rayssa Leal, 2023)

Dessa forma, é possível inferir que, ao entrar numa Unidade de Internação, o adolescente continua exposto a um ambiente negativo no qual a sua subjetividade está inundada por atitudes que perpetuam a violência que vinha sofrendo, e, assim, não possui condições psicológicas de exercer sua cidadania. De face a isso, o esporte pode ser utilizado dentro da unidade como um instrumento de alívio, onde o adolescente poderá diminuir as tensões que lhe cercam, abrindo espaço para a reflexão e para a construção de um ambiente que favoreça o desenvolvimento de valores, virtudes e habilidades desejáveis no processo de resgate à cidadania.

Por fim, as falas de Ana Marcela Cunha e Rebeca Andrade evidenciam a

característica do esporte de desenvolver um sentimento de pertencimento a um grupo específico, pautado por interesses, objetivos e desejos comuns, satisfazendo a necessidade humana de pertencimento, conforme apontado por Müller (1997). Nesse sentido, aliada à característica do esporte de desenvolver a habilidade de planejamento futuro, o adolescente pode se tornar mais propenso a se envolver em lutas pela ampliação dos seus direitos, retomando a dimensão ativa na compreensão de Marshall (1967) acerca da cidadania.

Portanto, é possível inferir das falas dos entrevistados uma convicção positiva na capacidade do esporte de educar para a formação humana e, principalmente, a cidadã.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O esporte moderno, entendido como um fenômeno sociocultural globalizado, possui intrínseco às suas características a capacidade de influenciar culturas e moldar comportamentos, podendo adquirir inúmeros significados, interpretações, a depender do ambiente no qual está inserido e de quem o pratica. Assim, seus potenciais benefícios só podem ser explorados se a sua prática for direcionada para tal fim, seja no contexto do sistema socioeducativo ou não.

Conforme exposto neste trabalho, a mera participação em atividades esportivas não assegura uma experiência positiva para seus envolvidos, uma vez que o esporte, por si só, não é suficiente para a completa emancipação do adolescente. Contudo, ele se apresenta como uma oportunidade de redefinir as trajetórias de adolescentes historicamente postos à margem da sociedade.

Nesse contexto, é essencial reconhecer as características educacionais do esporte e desenvolver propostas pedagógicas alinhadas aos princípios democráticos e de cidadania, que possam fortalecer sua eficácia como agente transformador na vida de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

Dessa forma, o papel do profissional que utiliza o esporte como forma de intervenção é crucial. A intervenção por meio da prática esportiva não deve se limitar a simplesmente proporcionar atividades aos adolescentes, ela deve ser orientada pela perspectiva da prática educativa intrínseca ao esporte e utilizada como um vetor político e cultural de experiências positivas, centradas na participação, no reconhecimento de potencialidades, no desenvolvimento de habilidades e no fortalecimento de identidades.

Para alcançar esse objetivo, torna-se imperativo debater intervenções que tenham os jovens como protagonistas, envolvidos desde a elaboração até a avaliação das atividades propostas. Nas palavras de Sposito (2008, p. 73), "Trata-se de compor novos desenhos que constituam de fato os jovens como sujeitos capazes de expressar as ações e participar dessas ações, que, antes de tudo, dizem respeito a eles mesmos".

Assim, é possível inferir que parte importante do processo educativo, que determinará a transferência dos aprendizados construídos no esporte para a vida do adolescente, está relacionada à constituição de um ambiente propício para a construção de valores e virtudes desejáveis que se alinhem aos objetivos do profissional à frente.

Esse ambiente só é construído a partir da intencionalidade e os procedimentos adotados pelos educadores que, em conjunto com os adolescentes, deverão explicitar os valores a serem trabalhados e manter clareza na intencionalidade da intervenção, adotando uma postura de mediador e orientador que direciona o processo pedagógico para o resgate da cidadania desses jovens.

Dessa forma, o uso do esporte no contexto do sistema socioeducativo se tornará uma ferramenta legítima para o adolescente exercer protagonismo, autonomia, elevar sua autoestima e se sentir parte de um grupo com desejos e objetivos alinhados. Assim, será possível abrir o caminho para o processo de resgate à cidadania dos jovens em cumprimento da medida socioeducativa de internação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABAD, M. Crítica política das políticas públicas. IN: FREITAS, M. V. de.; PAPA, F. de C. (org.). **Políticas públicas: juventude em pauta**. 2. ed. São Paulo: Cortez: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação: Fundação Friedrich Elbert, 2008, p. 13-32.
- ARISTÓTELES. **Política**. Vega, 1998.
- ATHAYDE, Pedro. F. A. **O ornitorrinco de chuteiras: determinantes econômicos da política de esporte do governo Lula e suas implicações sociais**. Tese (Doutorado em Política Social) – Universidade de Brasília, 2014.
- ATHAYDE, Pedro; MASCARENHAS, Fernando; FIGUEIREDO, Pedro Osmar Flores de Noronha; REIS, Nadson Santana. O Esporte Como Direito De Cidadania. In: **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 19, ed. 2, p. 490 - 501, abr/jun 2016.
- BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos da ética do Serviço Social. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. CEFESS/ABEPSS(Org.). Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2008.
- BELLO, Enzo. Política, cidadania e direitos sociais. **Um contraponto entre os modelos clássicos e a trajetória da América Latina**. 2007. Capítulo 3. Dissertação (Mestrado em Direito). Departamento de Direito, PUC-Rio, Rio de Janeiro.
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. “Participação, educação política e cidadania ativa” In: **A Cidadania Ativa: Referendo, Plebiscito e Iniciativa Popular**. São Paulo: Ática, 1991.
- BETTI, Mauro. **Educação Física e Sociedade: A Educação Física na Escola Brasileira**. 3. ed. rev. Ijuí, RS: Unijuí, 2020. 244 p. ISBN 978-65-86074-41-3.
- BITENCOURT, Fernando Gonçalves. Globalização: O esporte e a cultura de consumo. **Motrivivência**, [s. l.], p. 85-95, dez. 1997.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BOOTH, Frank W.; ROBERTS, Christian K.; LAYE, Matthew J. Lack of exercise is a major cause of chronic diseases. **Comprehensive Physiology**, [S. l.], p. 1-72, 2 abr. 2012. DOI 10.1002/cphy.c110025. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4241367/>. Acesso em: 13 set. 2023.
- BOTELHO, V. H. .; WENDT, A. .; PINHEIRO, E. dos S. .; CROCHEMORE-SILVA, I. Desigualdades na prática esportiva e de atividade física nas macrorregiões do Brasil: PNAD, 2015. **Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde**, [S. l.], v. 26, 2021. DOI: 10.12820/rbafs.26e0206. Disponível em: <https://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/14531>. Acesso em: 16 set. 2023.

BOURDIEU, P. **Coisas ditas**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1990.

BOURDIEU, P. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Ed. Marco Zero, 1983.

BRACHT, Valter; ALMEIDA, Felipe Quintão de. A política de esporte escolar no Brasil: A pseudovalorização da educação física. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, [S. l.], v. 24, n. 3, p. 87-101, mai. 2003. Disponível em: <http://revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/765/439>. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964**. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4513.htm. Acesso em: 31 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.697 de 10 de Outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm. Acesso em: 31 set. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 12 jul 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA**, Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/SEDH** – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), **Resolução 109**. Tipifica o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no âmbito da média complexidade do SUAS. Brasília, Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf. Acesso em: 31 set. 2023.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Lei Federal no 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília: Presidência da República - Secretaria de Direitos Humanos, 2013. Disponível em: http://www.mpgp.br/portal/arquivos/2017/03/03/17_49_45_295_Plano_NACIONAL_Socioeducativo.pdf. Acesso em: 31 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Especial. Coordenação Geral de Medidas Socioeducativas e Programas Intersetoriais. **Caderno de orientações técnicas para elaboração do plano individual de atendimento (pia) de medidas socioeducativas em meio aberto.** Brasília: Ministério da Cidadania, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/consultaspu-blicas/consultas-abertas/OrientaesPIAConsulta2022.pdf>. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis. **Vigitel Brasil 2018: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico : estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2018.** Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2018_vigilancia_fatores_risco.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf. Acesso em: 22 set. 2023.

CARMO, Marlúcia Ferreira do. **A nova face do menorismo: o extermínio da condição de sujeito de direitos dos adolescentes e jovens em medida socioeducativa de internação no Distrito Federal.** 2015. 199 f. Tese (Doutorado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 10ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CASTRO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho (org.). **Juventude e políticas sociais no Brasil.** Brasília: IPEA, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9094/1/Juventude%20e%20pol%C3%ADticas%20sociais%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 26 set 2023.>

CHAUÍ, M. **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas.** São Paulo: Cortez, 2007.

CORRÊA, Darcísio. **A Construção da Cidadania.** Reflexões Histórico-Políticas. 3.ed. Ijuí: UNIJUÍ, 1999.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Parâmetros para a formação do socioeducador: uma proposta inicial para debate e reflexão.** Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

COSTA, Everton Garcia da. As consequências da globalização. Uma revisão sociológica do conceito. **Simbiótica. Revista Eletrônica**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 152–169, 2021. DOI: 10.47456/simbitica.v8i1.35437. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/35437>. Acesso em: 16 set. 2023.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a Corrente: Ensaios sobre a democracia e socialismo**. Cortez, 2000.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é cidadania**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: ed. Brasiliense, 3ª ed., 8ª reimpr., 1999.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo, Saraiva. 25a ed., 2005.

DARIDO, S. C. **Educação Física na Escola: questões e reflexões**. 2003. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara.

DOMINGOS, Rosangela da Silva. **Pensando e Praticando o Esporte na Medida Socioeducativa: Orientações para Profissionais de Educação Física**. 152 p. Relatório Técnico. Programa Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei, Universidade Anhanguera de São Paulo, São Paulo, 2014.

ELIAS, Norbert.; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Lisboa: Difusão editorial, 1992.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças: história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009. P. 33-96.

FALEIROS, Vicente de Paula. Serviço Social: as respostas da categoria aos desafios conjunturais. In: **IV CBAS, CONGRESSO CHICO MENDES**. São Paulo: Cortez, 1991.

FREITAS, Carina Nascimento. **O Serviço Social e a medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade em Sobradinho (DF)**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Universidade de Brasília, [S. l.], 2014.

FRÖHLICH, Gabriela F. **Esporte E Cidadania: Bairro Restinga, em Porto Alegre**. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, [S. l.], 2006.

FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003. p. 50-76.

GOHN, Maria da Glória. **O Protagonismo da Sociedade Civil**. Cortez, 2005.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução: Raul Fiker. São Paulo, Editora Unesp, 1991, p. 69-70.

GIDDENS, Anthony. (2007), **Mundo em descontrolado - O que a globalização está fazendo de nós**. Tradução: Maria Luiza Borges. 6.ed. Rio de Janeiro, Record, 2007.

HASSENPFUG, W. N. **Educação pelo Esporte: Educação para o Desenvolvimento Humano pelo Esporte**. São Paulo: Saraiva, Instituto Ayrton Senna, 2004. Coleção Biblioteca Instituto Ayrton Senna.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IANNI, Octavio. **Teorias da globalização**. 9a ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

IBASE; POLIS. **Diálogo para uma política pública de juventude**. Rio de Janeiro: IBASE, São Paulo, Pólis, 2006. Disponível em: <http://bibliotecadigital.abong.org.br/11465/388>. Acesso em: 12 set. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. **Práticas de esporte e atividade física: 2015**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100364.pdf>. Acesso em: 16 set. 2023.

JAMESON, Frederic. **Pós-modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio**. 2.ed. São Paulo: Ática, 1997.

JELLINEK, Georg. Teoria General Del Estado. Ed. Albatroz, Buenos Aires, 1954, in DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo, Saraiva. 25ª ed., 2005. p. 99.

LAROQUI, Rodrigo. **Skate e Socioeducação: Uma análise sobre oficinas de skate no atendimento socioeducativo**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Universidade de Brasília, [S. l.], 2023.

LEAL, Maria Lúcia Pinto; CARMO, Marlúcia Ferreira do Carmo. Adolescência e direitos humanos. In: MEDEIROS, Amanda Marina Andrade; BISINOTO, Cynthia. **Docência na socioeducação**. Brasília: Universidade de Brasília, Campus Planaltina, 2014.

LIMA, Margareth Guimarães; MALTA, Deborah Carvalho; MONTEIRO, Camila Nascimento; SOUSA, Neuciani Ferreira da Silva; STOPA, Sheila Rizzato; MEDINA, Lhaís de Paula Barbosa; BARROS, Marilisa Berti de Azevedo. Correction: Leisure-time physical activity and sports in the Brazilian population: A social disparity analysis. **Plos One**, [S. l.], p. 1 - 11, 15 jan. 2020. DOI 10.1371/journal.pone.0225940. Disponível em:

<https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0225940>. Acesso em: 20 set. 2023.

LINHALES, M. A. **A trajetória política do esporte no Brasil: interesses envolvidos, setores excluídos**. Dissertação (Ciência Política). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1996.

MARCHI JR, W. Bourdieu e a teoria do campo esportivo. In: **Esporte: história e sociedade**, editado por Proni, M. W; Lucena, R. F. Campinas: Autores Associados, 2002, p. 77-111.

MARCHI JR, W.; AFONSO, G. F. Globalização e esporte: apontamentos introdutórios para um debate. In: **Futebol e globalização**, editado por Ribeiro, L. Jundiaí: Fontoura, 2007.

MARQUES, Renato Francisco Rodrigues. **O conceito de esporte como fenômeno globalizado: pluralidade e controvérsias**. Rev. ODEP. Vol. 1. Num. 1. Enero-Marzo. 2015. ISSN 0719-5729, pp. 147-185. Disponível em: http://www.eferp.usp.br/sites/default/files/paginas/o_conceito_de_esporte_como_fenomeno_globalizado.pdf. Acesso em: 27 jun. 2023.

MARQUES, Renato Francisco Rodrigues; ALMEIDA, Marco Antonio Bettine de; GUTIERREZ, Gustavo Luis. Esporte: um fenômeno heterogêneo: estudo sobre o esporte e suas manifestações na sociedade contemporânea. **Movimento**. Rio Grande do Sul, Brasil, v. 13, n. 3, p. 225 - 242, 2007. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=115314345010>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl. 1996 [1867]. **O capital**. São Paulo, Nova Cultural, Vol. I, Tomo I, 496 p.

MASCARENHAS, Fernando. Em busca do ócio perdido: idealismo, panacéia e predição histórica à sombra do lazer. In: PADILHA, V. (org.). **Dialética do lazer**. São Paulo: Cortez, 2006, p. 75-103.

MATOS, G. S.; JANCZURA, R. Sistema Socioeducativo: Fortalecendo A Rede De Apoio Familiar Para O Ingresso Do Adolescente No Cumprimento De Medida Socioeducativa De Internação. **Revista Sociais e Humanas**, [S. l.], v. 33, n. 3, 2020. DOI: 10.5902/2317175843255. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/43255>. Acesso em: 30 jun. 2023.

MELO, Marcelo de Paula de. **Esporte e juventude pobre: políticas públicas de lazer na Vila Olímpica Maré**. Campinas: Autores Associados, 2005.

MELO, V. A. de. **Esporte e lazer: conceitos**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010.

MIRANDA, H. S. Política Nacional do Bem-Estar do Menor e Aliança para o Progresso. **Conhecer: Debate entre o Público e o Privado**, v. 10, n. 25, p. 143-158, 2020.

MÜLLER, Uwe. Esporte e globalização. **Motrivivência**, [s. l.], p. 17-25, dez. 1997.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O desafio de construir e efetivar direitos no mundo globalizado**. In: Serviço Social & Sociedade, no 82 - ANO XXVI - julho 2005.

NOGUEIRA, Q. W. C.. Esporte, desigualdade, juventude e participação. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 33, n. 1, p. 103–117, mar. 2011.

OLIVEIRA, Julia Galiza de. **A concepção socioeducativa em questão: entre o marco legal e limites estruturais à concretização de direitos dos adolescentes**. Tese (Mestrado em Política Social)- Instituto de Ciências Humanas. Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

OLIVEIRA, U. P. de; CONCEIÇÃO, W. L.; OLIVEIRA, R. A. C.; GRUNNENVALDT, J. T.; REVERDITO, R. S. O Esporte e o Lazer em Contextos de Medidas Socioeducativas no Brasil: Panorama e Análise da Produção Científica. **LICERE - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, Belo Horizonte, v. 23, n. 4, p. 249–277, 2020. DOI: 10.35699/2447-6218.2020.26680. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/26680>. Acesso em: 17 out. 2023.

ORTEGAL, Leonardo Rodrigues de Oliveira. **A medida socioeducativa de liberdade assistida: fundamentos e contexto atual**. Tese (Mestrado em Política Social) - Instituto de Ciências Humanas. Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

PAES, Paulo Cesar Duarte; SILVA, Reginaldo de Souza - A emancipação humana e o caráter alienante das atividades socioeducativas. In: **Socioeducação: vivências e reflexões sobre o trabalho com adolescentes**. BISINOTO, Cynthia; RODRIGUES, Dayane Silva (organizadoras). Editora CRV, Curitiba, Brasil. 2018.

PAES, R. R. O ensino das tarefas desportivas: Relato de experiência do programa de iniciação esportiva do SESC/Campinas. **Rev. Portuguesa de Ciências do Desporto**, v. 4, n. 2, 2004, p. 365-366.

PASSOS, Felipe Barbosa. **Análise Do Esporte Na Política De Assistência Social**. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Universidade de Brasília, 2017.

PARLEBAS, P. **Perspectivas para una educación física moderna**. Espanha: Cadernos Técnicos no 1 – Unisport, Andalucia, 1987.

PIRES, Giovani De Lorenzi. Globalização, cultura esportiva e educação física. **Motrivivência**, [s. l.], p. 26-43, dez. 1997.

PONTES, S. S.; SILVA, A. M.; SANTOS, L. M. de S.; SOUSA, B. V. N.; OLIVEIRA, E. F. de. Práticas de atividade física e esporte no Brasil. **Revista Brasileira em**

Promoção da Saúde, [S. I.], v. 32, 2019. DOI: 10.5020/18061230.2019.8406.
Disponível em: <https://ojs.unifor.br/RBPS/article/view/8406>. Acesso em: 16 set. 2023.

PRONI, M. W. **Esporte-espetáculo e futebol-empresa**. 1998. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação Física, UNICAMP, Campinas, 1998.

RIZZINI, Irene. (1993), “O elogio do científico: a construção do ‘menor’ na prática jurídica”. In: Rizzini, Irene (org.). **A criança no Brasil hoje: desafios para o terceiro milênio**. Rio de Janeiro, Editora Universitária Santa Úrsula, pp. 81-101.

RIZZINI, Irene; SPOSATI, Aldaíza; OLIVEIRA, Antônio Carlos de. **Adolescências, direitos e medidas socioeducativas em meio aberto**. São Paulo: Editora Cortez, 2019.

RODRIGUES, J. A. A capacidade de decisão tática e o conhecimento do jogo em jogadores juniores de basquetebol. In: TAVARES, F. *et al.* **Tendências atuais da investigação em basquetebol**. Porto: Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física: Universidade do Porto, 2001. p. 227-234.

SANTANA, W. C. de. Pedagogia do esporte na infância e complexidade. In: PAES, R. R.; BALBINO H. F. (Orgs.). **Pedagogia do esporte: contextos e perspectivas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. p. 1-24.

SCOTT, John. Conceitos-chave: Globalização. In: SCOTT, John. **Sociologia: Conceitos-chave**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. p. 94-98.

SEJUS, Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Anuário Estatístico do Sistema Socioeducativo (2020-2021). **“Os anos de pandemia de Covid-19”**. Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS). Distrito Federal, 2022.
Disponível em:
<https://www.sejus.df.gov.br/sejus-divulga-dados-do-anuario-estatistico-do-sistema-socioeducativo/>. Acesso em: 31 set. 2023.

SILVA, Claudia Dantas Ferreira da. **As cidadanias do Brasil: as concepções de cidadania que permeiam as teorias e práticas do Direito brasileiro**. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) - Universidade de Brasília, [S. I.], 2009.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**, São Paulo: Malheiros, 23^a ed., 2004.

SILVA, Karoline Marques da. **Os desafios na prática profissional do/a Assistente Social na Medida Socioeducativa de Semiliberdade do Distrito Federal**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Universidade de Brasília, [S. I.], 2018.

SILVA, Silmara Carneiro e. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. **Serviço Social Revista**, v. 14, n. 2, p. 96- 118, jan.-jun. 2012.

SOUSA, Irma Daniele Fortaleza De. Adolescentes em conflito com a Lei: as causas que levam adolescentes a cometerem ato infracional no estado do Piauí. **Revista Fundamentos**, [s. l.], v. 3, n. 2, p. 1-26, 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/fundamentos/article/view/4732/2724>. Acesso em: 13 jun. 2023.

SPOSITO, M. Trajetórias na constituição de políticas de juventude no Brasil. IN: FREITAS, M. V. de.; PAPA, F. de C. (org.). **Políticas públicas: juventude em pauta**. São Paulo: Cortez: 2008. p. 57-94.

VIANA, J. A.; LOVISOLO, H. R. Projetos de inclusão social através do esporte: notas sobre a avaliação. **Revista Movimento**, Porto Alegre, v. 15, n. 03, p. 145-162, abril/junho de 2009.

VIEIRA, Maria de Fátima Santos. **A emancipação como constituinte, a educação popular como instituinte: rumo aos inéditos-viáveis na superação das situações-limite**. V Colóquio Internacional Paulo Freire – Recife, 19 a 22 de setembro 2005.

VYGOTSKY, Lev Semionovitch. **A Formação Social da Mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. 4. ed. [S. l.]: Martins Fontes, 1991. 90 p. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3317710/mod_resource/content/2/A%20formacao%20social%20da%20mente.pdf. Acesso em: 16 jan. 2023.

YOKOY, Tatiana; RODRIGUES, Dayane. (2021). Módulo I - Adolescências brasileiras e vulnerabilidades. In: **Curso Socioeducação como meio de responsabilização e emancipação de adolescentes** – Material pedagógico. BISINOTO, Cynthia; RODRIGUES, Dayane Silva (Orgs.). Brasília: Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, 2021.

APÊNDICE

Apêndice 1



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “**Mudando o jogo: O esporte como meio de resgate à cidadania no sistema socioeducativo**”, desenvolvido pela aluna Hellen Elesbão de Oliveira Alves Brandão. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada pela Prof^a Dr^a Karen Santana de Almeida Vieira a quem poderei contatar a qualquer momento que julgar necessário através dos meios de contato fornecidos neste TCLE. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é construir uma monografia referente ao Trabalho de Conclusão de Curso. Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista semiestruturada a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e seu orientador, seguindo as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/18). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Pesquisadora: Hellen Elesbão de Oliveira Alves Brandão. hellen.elesbao@gmail.com e (61) 98372-8222.

Orientadora: Prof^a Dr^a Karen Santana de Almeida Vieira. karenunb@unb.br e (61) 98134-5443.

ACEITO PARTICIPAR NÃO ACEITO PARTICIPAR

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____ - _____.

ENTREVISTADO (A): _____

Assinatura

Brasília, de de 2023.

Apêndice 2



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - SER

Roteiro de entrevista

1. Perfil do entrevistado

- 1.1. Sexo: () M / () F
- 1.2. Idade:
- 1.3. Ocupação:
- 1.4. Nível de escolaridade:
- 1.5. Relação com o sistema socioeducativo:

2. Perguntas específicas

- 2.1. Você acredita que o esporte pode ser uma ferramenta capaz de auxiliar o processo de resgate à cidadania de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação? Por quê?
 - 2.1.1. Em caso afirmativo, quais os aspectos/características do esporte podem ser explorados para esse fim? E como eles podem ser explorados? (Em competições? Como recompensas?)
- 2.2. Em uma análise crítica, o esporte pode estimular e aceitar a ideia de competitividade excessiva, onde pode haver, por exemplo, o uso exagerado da força física ou a necessidade de vencer a qualquer custo. Nesse sentido, você acha que o esporte pode ser um instrumento de intervenção inadequado para uso dentro do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo? (ABAD, 2008)
- 2.3. Você tem conhecimento de algum caso de jovens em cumprimento de medida socioeducativa que foram capazes de reconstruir sua cidadania ou que interromperam sua trajetória infracional a partir do uso do esporte, dentro do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo?
- 2.4. Tem algum aspecto/contribuição que não foram abordados na conversa que você gostaria de pontuar?

